

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet com fibra óptica, dedicado, com banda simétrica (download e upload) de, no mínimo, 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN no ano de 2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: RESERV INTERNET LTDA - CNPJ: 11.316.979/0001-28.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**  
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em 1 (um) ano, conforme previsto na "Cláusula Segunda - Vigência", a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, por se tratar de fornecimento contínuo, sendo permitida a prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**  
2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Acari/RN, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN (Contratante), e Ramon Bento de Oliveira, Representante da Reserv Internet LTDA (Contratada).

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 63570665

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 216/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADO: 59.174.940 JOSÉ EMANUEL FREIRE DE ARAUJO FILHO.

CNPJ: 59.174.940/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais).

CONTRATADO: JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 17.570.889/0001-45.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.943,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.038,00 (Quarenta e cinco mil e trinta e oito reais).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: De 29/12/2025 até 29/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 45.038,00 (Quarenta e cinco mil e trinta e oito reais).

Afonso Bezerra/RN, 29 de Dezembro de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 01320343

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA: 032/2025.

DISPENSA: 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: 59.174.940 JOSÉ EMANUEL FREIRE DE ARAUJO FILHO.

CNPJ: 59.174.940/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais).

CONTRATADO: JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 17.570.889/0001-45.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.943,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais).

Afonso Bezerra/RN, 29 de Dezembro de 2025.

.....  
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 41753536

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

BEZERRA/RN.

CONTRATADO: JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 17.570.889/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 29/12/2025 até 29/03/2026.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 14.943,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 29 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 82663153

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: 59.174.940 JOSÉ EMANUEL FREIRE DE ARAUJO FILHO.

CNPJ: 59.174.940/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 29/12/2025 até 29/03/2026.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / 59.174.940 JOSÉ EMANUEL FREIRE DE ARAUJO FILHO- CNPJ: 59.174.940/0001-40. (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 29 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 28656364

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual da DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024, Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

BRANCA/RN e a licitante A. J. DA SILVA FERNANDES, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº 26.962.349/0001-06. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E IMPRESSÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais doze meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 05440782

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

**Extrato do Segundo Aditamento de prazo  
Contratual da DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07/2024.**

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024, Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERVOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa até 31 de dezembro de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 16552743

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

**Extrato do Primeiro Aditamento de prazo  
Contratual da DISPENSA DE LICITAÇÃO  
15/2025.**

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante A A I ARAUJO.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA, COM LICENCIAMENTO MENSAL DE 8 ACESSOS ÀS PLATAFORMAS CHATGPT PLUS E GEMINI ADVANCED, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 08 (oito) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 02330424

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

**Extrato do Terceiro Aditamento de prazo  
Contratual da DISPENSA DE LICITAÇÃO  
01/2023**

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

BRANCA/RN e a licitante GR SERVICOS ADMINISTRATIVOS.

Código Identificador: 28277478

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 24 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 38751866

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

**Extrato do Terceiro Aditamento de prazo  
Contratual do INEXIGIBILIDADE 02/2023.**

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo da INEXIGIBILIDADE 02/2023, Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante A A DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº 25.038.000/0001-01. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**EXTRATO**

**Extrato do Terceiro Aditamento de prazo  
Contratual do INEXIGIBILIDADE 02/2023.**

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo da INEXIGIBILIDADE 02/2023, Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante A A DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº 25.038.000/0001-01. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 60835222

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

**Extrato do Terceiro Aditamento de prazo  
Contratual do INEXIGIBILIDADE 03/2023.**

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo do INEXIGIBILIDADE 03/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante ALDO ARAUJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Código Identificador: 44343234

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024.

Areia Branca-RN, 24 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 72343354

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo do contrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante E Z DA COSTA FILHO GESTAO E ASSESSORIA ADMINISTRA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO E ASSESSORAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E ESTRUTURAÇÃO DO ENTE, JUNTAMENTE COM O APOIO EM ESTRATÉGIAS DE BSC PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 24 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024, Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante 42.836.272 JONAS MARCELINO DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº 42.836.272/0001-76. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO PÚBLICA AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais doze meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 75620616

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual da DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024, Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

BRANCA/RN e a licitante 40.001.517 MISAEI SILVA DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº 40.001.517/0001-10. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, E COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais doze meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 51044877

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 41.916.686/0001-42

VALOR GLOBAL: 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ADM.: 01000 /PROGRAMA.: 0001/PROJ/ATIV.:2001 /NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/ FONTE: 1.500

ASSINATURA: 26/12/2025

VIGÊNCIA: 26/12/2025 A 24/01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 72 C/C ART. 74, III, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

\*Republicado por Incorrção

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 14671511

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
**DISPENSA**

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 044/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: FAUSTO & LIMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 47.708.827/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN., tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.429,43 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal

Ação: 1001 CONST. REF. AMPL.DA CÂMARA

Natureza de Despesa: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL PATRICIO DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** WESLLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 73685445

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE  
DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN., tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: FAUSTO C LIMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 47.708.827/0001-18

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 122.429,43 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e três centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Wesley Morais de Souza

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** WESLLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 34872278

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: LEMOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 51.234.019/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED DE 85 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840×2160), INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (CONTROLE REMOTO, CABOS E MANUAL), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal

Ação: 1002 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Natureza de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL PATRICIO DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** WESLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 03842170

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE  
DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN., tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.234.019/0001-33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria: AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Wesley Moraes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** WESLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 40324862

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**TERMO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°  
034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
045/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de itens, compreendendo equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo participado do certame as empresas NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.173.586/0001-34, vencedora de alguns itens no valor de R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais); MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, vencedora de alguns itens no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); e FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.132.095/0001-93, vencedora de um item no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Sendo assim, as empresas supracitadas foram as que melhor apresentaram propostas vantajosas para a Administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de itens, compreendendo equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara

Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratadas as seguintes empresas:

- NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 44.173.586/0001-34, no valor de R\$ 7.588,00;
- MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, no valor de R\$ 4.750,00;
- FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.132.095/0001-93, no valor de R\$ 3.200,00.

Valor global da contratação: R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 44.173.856/0001-34.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

#### 01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Jessica Emanuelle Lopes Duarte

P/ CONTRATADA

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 02452265

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21.

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

#### 01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Marcos Juliano da Silva

P/ CONTRATADA

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 17554721

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 32.132.095/0001-93.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Marcelo Galdino de Araujo

P/ CONTRATADA

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 15783583

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## PORTARIA

### Portaria Nº 162/2025 Em, 30 de Dezembro 2025.

Portaria Nº 162/2025  
Em, 30 de Dezembro 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora RÊNIA DA COSTA DANTAS, inscrito (a) no CPF sob nº 702.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de CHEFE GERAL DA TESOURARIA da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC-2, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### Portaria Nº 163/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.

Portaria Nº 163/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora CLAÚDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, inscrito (a) no CPF sob nº 039.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 1 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 66603741

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 164/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 164/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor FRANCISLEY ITALO DA SILVA DANTAS PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 091.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 2 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

---

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 45230762

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 165/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 165/2025  
Em, 30 de Dezembro 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor GLÉTSON DANTAS ALVES, inscrito (a) no CPF sob nº 092.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 3 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

---

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 71156102

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 166/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 166/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora MAYARA JESSICA DANTAS, inscrito (a) no CPF sob nº 109.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 2 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

---

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 58817063

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 167/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 167/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora MICHELLE SOARES SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 3 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

---

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 52057884

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 168/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 168/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor JULIO CESAR DANTAS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 085.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 3 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 80512032

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 169/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 169/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS, inscrito (a) no CPF sob nº 018.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do Cargo em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CC- 1 nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 44457647

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 170/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 170/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora JULIANA MARIA DANTAS DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob nº 053.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº001-2025 de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CE-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

---

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 40144250

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 171/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 171/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 062.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº002-2025 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CE-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

---

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 84261440

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 00871550

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 172/2025 Em, 30 de  
Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 172/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS, inscrito (a) no CPF sob nº 700.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº003-2025 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CE-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 173/2025 Em, 30 de  
Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 173/2025  
de Dezembro de 2025.

Em, 30

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº081.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº004-2025 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CE-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 22453376

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 174/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.**

Portaria Nº 174/2025  
Em, 30 de Dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor JOSE HUEDSON DAS CHAGAS DANTAS, inscrito (a) no CPF sob nº094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº005-2025 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CE-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 71880601

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**DISPENSA**

**Dispensa 18122025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18122025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18122025

PRC-2025.01.27-0075

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 18122025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Câmara Municipal de Encanto/RN

**PROONENTE:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.474,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 29 de dezembro de 2025

Leandro Roberto de Lima Silva

## ORDENADOR DE DESPESAS

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 18122025 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Câmara Municipal de Encanto/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de dezembro de 2025. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF Nº 07.610.338/0001-04. Valor Global: R\$ 27.474,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

PRC-2025.01.27-0075

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

**Código Identificador:** 23111821

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18122025

CONTRATO: 20251229001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

- CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.1001.1.31.1.2.1 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA / CNPJ Nº 07.610.338/0001-04.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

VALOR GLOBAL: R\$ 27.474,90 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA DIAS).

ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 014.341.033-40

ENCANTO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Encanto

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 77473448

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 014/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23120008/25, na modalidade Dispensa sob o número 012/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN.

CONTRATADA: W P B DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 17.670,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 25/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Espírito Santo

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Espírito Santo/RN, 26 de dezembro de 2025

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA - W P B DA COSTA

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 26183850

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eleito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOSIMAR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

LOPES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, para comparecimento à gráfica responsável pela confecção das identidades, com a finalidade de retirá-las, as quais já se encontram emitidas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2025.

BRAULIO BRUNO DA COSTA

Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 00424382

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DISPENSA

### EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO CONTRATO Nº 170120250001 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratado: 58.611.574 ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR,

CNPJ 58.611.574/0001-86

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, AVISOS, FILMAGENS, EDIÇÕES DE VÍDEOS E ENTRE OUTROS. COM FUNCIONÁRIO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL DA MESMA TERÁ QUE SE FAZER PRESENTE DIARIAMENTE ATENDER AS DEMANDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN.

Valor Global: Onde se lê R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), leia-se R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: Dar-se-á de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura de prorrogação do contrato:  
23/12/2025

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
Código Identificador: 43681571

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

## PORTARIA

### Portaria nº018/2025 CMJA/GP RECESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, quanto ao recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias parlamentares aos Vereadores da Câmara Municipal de jardim de Angicos/RN, correspondentes ao período de 01 a 31 de janeiro de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

2026, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 2º Durante o período de férias parlamentares, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, nos termos da legislação vigente, sempre que houver necessidade ou interesse público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Francisco Nobre Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Nobre Neto  
Código Identificador: 60204627

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 0201/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Ana Catarina, 311 - Centro, CEP: 59.430-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 09.079.153/0001-40, representado neste ato pelo Presidente o Sr. JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR, portador do CPF: 093.591.294-02 e RG: 1.951.172 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 683, Centro, Lagoa de Velhos/RN, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, n.º 150, Bairro Baldo, Natal - RN, CEP: 59.025-250, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 357,54 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.657,54 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a alteração, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL - 01 031 0002 2001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS-RN, 15 de dezembro de 2025.

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR  
Código Identificador: 34848822

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PORTARIA

### PORTARIA Nº 057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

### R E S O L V E:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR

Presidente

CONTRATANTE

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN

CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **MARINEIDE DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob nº 031.XXX.XXX-66, do cargo comissionado de DIRETORA/COORDENADORA DOS SERVIÇOS GERAIS E DE APOIO, da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 52031363

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 058/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

## R E S O L V E:

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **JÉSSICA LEYSE DA SILVA ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob nº 701.XXX.XXX-70, do cargo comissionado de DIRETORA DE ARQUIVO E PROTOCOLO, da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 72302786

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 059/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

## R E S O L V E:

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 017.XXX.XXX-50, do cargo comissionado de SECRETÁRIA PARA ASSUNTOS DE ATOS INSTITUCIONAIS, bem como da função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 78360687

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 060/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **SAMUEL BRITO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 009.XXX.XXX-01, do cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL, e atuação como MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 05882501

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 061/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 007.XXX.XXX-00, do cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE, bem como da função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 14723268

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2025**

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 76885826

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 063/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

## **R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **JOÃO LEONARDO COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.XXX.XXX-70, do cargo comissionado de DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO, bem como da função de, CONTROLADOR INTERNO, e atuação como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

## **R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **ALLANA KATHURY VICTOR PINTO**, inscrito(a) no CPF sob nº 014.XXX.XXX-64, do cargo comissionado de DIRETORA - COORDENADORA DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 23378057

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 064/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **FRANCISCO HERONIDES FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 094.XXX.XXX-02, do cargo comissionado de DIRETOR DE RECEPÇÃO, bem como da atuação designada no Programa de Emissão de carteiras de identidades da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 68427276

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **FRANCISCO HEMERSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrito(a) no CPF sob nº 017.XXX.XXX-50, do cargo comissionado de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, bem como da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e atuação como MEMBRO DA COMISSÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 62726238

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 065/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir do dia 31 de Dezembro de 2025, **LAURO MACEDO NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº 369.160.804-34, do cargo comissionado de CHEFE DE

TESOURARIA, da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 30 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 53382373

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /  
CONTRATA MAIS BRASIL - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0018/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATA MAIS  
BRASIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÃO COMPLETA EM 16 (DEZESSEIS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO SALAS ADMINISTRATIVAS, PLENÁRIO,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

GABINETES, CORREDORES E DEMAIS AMBIENTES CLIMATIZADOS. (CONTRATA MAIS BRASIL)

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 10071521

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

**CONTRATADA:** FRANCISCO JUCEMAR FELIPE SILVA 09564200440, COM SEDE NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, Nº 475, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. CNPJ Nº 24.143.082/0001-91

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**ID**      **CONTRATAÇÃO**  
10727329000102-1-000049/2025

**P N C P :**

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**EXTRATO**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATA MAIS BRASIL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATA MAIS BRASIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS EM TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO CORREÇÕES COMO RACHADURAS, TRINCAS, PISOS QUEBRADOS, DESNÍVEIS E OUTROS REPAROS DE PEQUENA MONTA, CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO (CONTRATA MAIS BRASIL)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

**CONTRATADA:** 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, COM SEDE NO SITIO CANTA GALO, Nº 190, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. CNPJ Nº 54.152.036/0001-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**ID** **CONTRATAÇÃO** **P N C P :**  
0727329000102-1-000046/2025

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 87286874

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /  
CONTRATA MAIS BRASIL - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0043/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0021/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATA MAIS  
BRASIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA PARTE INTERNA DO PRIMEIRO PISO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO 11 (ONZE) SALAS ADMINISTRATIVAS E OS RESPECTIVOS CORREDORES DE ACESSO, COM APLICAÇÃO DE PINTURA UNIFORME EM TODAS AS ÁREAS, MANTENDO A MESMA COR ATUALMENTE ADOTADA PELA INSTITUIÇÃO. (CONTRATA MAIS BRASIL)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

**CONTRATADA:** 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, COM SEDE NO SITIO CANTA GALO, Nº 190, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. CNPJ Nº 54.152.036/0001-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

ID **CONTRATAÇÃO**  
10727329000102-1-000048/2025

P N C P :

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF:  
10.727.329/0001-02.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2025.

**CONTRATADA:** 54.152.036 KAUÉ DA SILVA MATOS, COM SEDE NO SITIO CANTA GALO, Nº 190, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. CNPJ Nº 54.152.036/0001-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 62870272

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /  
CONTRATA MAIS BRASIL - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0020/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATA MAIS  
BRASIL**

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ID **CONTRATAÇÃO**  
10727329000102-1-000047/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025**

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA PARTE INTERNA DO SEGUNDO PISO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO 06 (SEIS) SALAS, O PLENÁRIO E OS CORREDORES DE ACESSO, COM PADRONIZAÇÃO VISUAL E MANUTENÇÃO DA MESMA COR ATUALMENTE UTILIZADA NO AMBIENTE. (CONTRATA MAIS BRASIL)

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368,

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 80003723

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 05/2024

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2025.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CÂMERAS, SENsoRES E ALARMES, BEM COMO MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS DO CIRCUITO INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

**CONTRATADA:** BRASEG SEGURANÇA E SERVICOs LTDA, COM SEDE NA RUA AV FRANCISCO TOMAZ VASCONCELOS, Nº 35, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-630. CNPJ Nº 43.371.473/0001-08

**VIGÊNCIA:** COM AS ALTERAÇÕES, O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FINDAVA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 74087084

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

**PORTARIA N° 124/2025 - Conceder a (o)  
servidor (a), ALDINEIA SILVA DA ROCHA,  
portador da matricula nº. 002 Férias em  
Gozo.**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), ALDINEIA SILVA DA ROCHA, portador da matricula nº. 002, ocupante do cargo

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

de Técnico em Atividades e Serviços Legislativos, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, retornando as atividades no dia 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 30 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 25418003

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE 2/2025  
- Dispensa Nº 2/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.  
CONTRATADO(A): ALINE DOS ANJOS BRAGA 07753512455, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.799/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, abrangendo produção de textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de eventos, divulgação de ações e projetos em mídias impressas e digitais, planejamento de entrevistas coletivas, produção de conteúdo jornalístico, web design, marketing e marketing digital.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e ALINE DOS ANJOS BRAGA , p/Contratada.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 85225878

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE 22/2024  
- Dispensa Nº 12/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.  
CONTRATADO(A): GEFSON CARLOS DA SILVA HONORATO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.382/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de internet banda larga com 500 MB download e 250 Mb Upload para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e GEFSON CARLOS DA SILVA HONORATO, p/Contratada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.  
CONTRATADO(A): 28.649.750 MARIA DAS VITORIAS SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.649.750/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, suporte técnico remoto e presencial, consultoria para melhoria da infraestrutura tecnológica, instalação e configuração de sistemas, treinamento e capacitação de servidores, e implementação de soluções de segurança da informação, visando atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Monte

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Alegre/RN no exercício de 2025.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA- PRESIDENTE - Contratante e MARIA DAS VITORIAS SILVA BARBOSA, p/Contratada.

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 52513236

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ºTERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE 4/2025  
- Inexigibilidade Nº 5/2025.**

CNPJ sob o nº 04.446.908/0001-84. OBJETO: Assessoria Técnica Administrativa especializada, voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o fluxo administrativo do Poder Legislativo de Monte Alegre/RN, compreendendo suporte técnico aos setores de Planejamento, Administração e Finanças, entre outros setores que integram a logística de funcionamento administrativo da máquina pública, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema geral de controles internos do orgão. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e Lucia Maria de Souza, p/Contratada.

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 12261065

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE 21/2024  
- Dispensa Nº 2/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): KLEBER MACIEL DE SOUZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.602.492/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de Serviços especializados em assessoria em apoio a Procuradoria Geral da Câmara com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na análise de processos administrativos e judiciais em que a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e KLEBER MACIEL DE SOUZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, p/Contratada.

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 40583404

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**EXTRATO**

**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
5/2025 - Inexigibilidade Nº 16/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): LUCIA M DE SOUZA, inscrita no

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): E J A SILVA TECONSULT COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.607/0001-87. OBJETO: Contratação dos serviços especializados em assessoria técnica voltada ao agente de contratação e equipe de apoio, assim como Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregão, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema de contratações públicas durante o exercício de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e EMANUEL JEANO ARAUJO SILVA, p/Contratada.

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 33583576

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 23/2024 - Dispensa Nº 1/2024.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 27244258

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 25/2024 - Dispensa Nº 5/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.  
CONTRATADO(A): FRANCISCO MACIEL RIBEIRO 10104137401, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.402.399/0001-00. OBJETO: Contratação dos serviços especializados em filmagens, gravações, transmissão e edições de vídeos das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2024.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e FRANCISCO MACIEL RIBEIRO , p/Contratada.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 27728884

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 24/2024 - Dispensa Nº 4/2024

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 56475325

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.  
CONTRATADO(A): BARRETO & PEREIRA PINTO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.506/0001-15. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoramento na elaboração de folhas de pagamento, Obrigações sociais e acessórias (GFIP/RAIS/DIRF/CAGED/E-SOCIAL e outras). Alimentação do SIAI pessoal, novo SIAI/SP, SIAI quadro, em conformidade com as Resoluções 022/2020 e 023/2020 do TCE RN, e controle mensal dos limites prudenciais do poder legislativo de Monte Alegre/RN, para o período de janeiro a Dezembro de 2025.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de Dezembro de 2025. FAGNER FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE - Contratante e Iásdharo Gabriel Guerra Pereira Pinto, p/Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 013/2025 - CARONA n.º 001/2025

Extrato do Contrato nº 013/2025

Carona nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 17.668.111/0001-73

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar fornecimento de material gráfico diversificado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 251.442,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: De: 26/12/2025 a 25/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 26 de dezembro de 2025

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA - P/Contratante

PRESIDENTE

ILDOMARCOS DA COSTA VIEIRA - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 83052400

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

**CONTRATADA:** FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.347.684/0001-72.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na identificação, apuração, revisão, acompanhamento e recuperação de créditos tributários previdenciários decorrentes de contribuições recolhidas indevidamente ou a maior, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, com remuneração exclusivamente por êxito.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Câmara pagará a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) de real sobre cada real recuperado seja por compensação ou restituição sobre o benefício adquirido caso venha a utilizar os créditos apurados, ou ainda, sejam esse objeto de medida administrativa.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 19/12/2025

#### ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos Presidente (Contratante)

Hemerson Dantas de Macedo - Representante (Contratado)

**Publicado por:** BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 61668854

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

**CONTRATADO:** J G ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.852.136/0001-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, CONSISTINDO NA ESTRUTURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS OU SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS MODALIDADES LICITATÓRIAS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE MINUTAS, CONTRATOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

**BASE LEGAL:** Art 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### VIGÊNCIA:

O contrato original será prorrogado por 12 (doze) meses, com o início de vigência em 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

**ASSINATURAS:**

Bartolomeu Felipe dos Santos – Presidente

Gilvan Cachina Bezerra – Contratado

Pedra Preta/RN, 23 de dezembro de 2025

Bartolomeu Felipe dos Santos – Presidente

Zozenildo da Silva – Contratado

Pedra Preta/RN, 23 de dezembro de 2025

**Publicado por:** BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 13888605

**Publicado por:** BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 47768762

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

**CONTRATADO:** ROZENILDO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.557.287/0001-04

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

**BASE LEGAL:** Art 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:**

O contrato original será prorrogado por 12 (doze) meses, com o início de vigência em 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

**ASSINATURAS:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
03/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

**CONTRATADO:** CONTASPP - CONTABILIDADE E ASSESSORIAS PÚBLICA E PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.976.992/0001-80.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP), NA QUAL A FUTURA CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ POR TODOS OS REGISTROS CONTÁBEIS PERTINENTES BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS A SEREM ENVIADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO MESMO, REFERENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

**BASE LEGAL:** Art 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:**

O contrato original será prorrogado por 12 (doze) meses, com o início de vigência em 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

**ASSINATURAS:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente

Euclides Paulino de Macêdo Neto - Contratado

Pedra Preta/RN, 23 de dezembro de 2025

Agente de Contratação

**Publicado por:** ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 55551580

**Publicado por:** BARTOLOMEO FELIPE DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 42206708

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 025/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2025, correspondente ao processo administrativo nº 29120006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃOS PEDRO-VELHENSES, A QUAL SERÁ PROMOVIDA PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pelo valor de R\$ 27.075,00 (VINTE E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS), em favor de JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401 - CNPJ/CPF: 41.285.299/0001-55.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 29120006/25 - DISPENSA n.º 025/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401 - CNPJ/CPF: 41.285.299/0001-55, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃOS PEDRO-VELHENSES, A QUAL SERÁ PROMOVIDA PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no valor de R\$ 27.075,00 (VINTE E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) TIAGO CASSIANO FRANCO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 29 de dezembro de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 23001481

TIAGO CASSIANO FRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 025/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 025/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃOS PEDRO-VELHENSES, A QUAL SERÁ PROMOVIDA PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO.....: JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401 - CNPJ/CPF: 41.285.299/0001-55.

VALOR.....: R\$ 27.075,00 (VINTE E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 29 de dezembro de 2025.

TIAGO CASSIANO FRANCO  
Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
Código Identificador: 06570068

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 025/2025 - DISPENSA n.º 025/2025

Extrato do Contrato nº 025/2025

Dispensa nº 025/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADA: JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401 - CNPJ: 41.285.299/0001-55.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço gerenciamento, organização e execução da solenidade de entrega de títulos de cidadãos pedro-velhenses, a qual será promovida pelo Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

VALOR: R\$ 27.075,00 (VINTE E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: De: 29/12/2025 a 28/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

PEDRO VELHO/RN, 29 de dezembro de 2025

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - P/Contratante

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA - P/Contratada

Representante

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
Código Identificador: 87612256

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023 - Inex 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Francisco Isaac Sociedade

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Individual de Advocacia, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 50.008.161./0001-08, Objeto: Prestação de Serviço de assessoria e consultoria Jurídica e Administrativa junto ao gabinete do Presidente da Câmara, à CPL e em atos administrativos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN. Prorrogação de Vigência; 26/12/2025 à 31/12/2026.

Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes - Presidente CMRS

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 77625507

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao  
Contrato nº 001/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Espólio de Francisco das Chagas Fernandes Silva - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. Prorrogação de Vigência; 26/12/2025 à 31/12/2026.

Riacho de Santana/RN, 26/12/2025.

Tobias Vinícius dos Santos Fontes - Presidente

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 41782381

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao  
Contrato nº 01140/2025 - Inex 001/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Cid Leite Vieira ME, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria técnica especializada ao Setor de Licitações e Contratos desta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 26/12/2025 a 31/12/2026.

Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes - Presidente CMRS

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 10127587

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao  
Contrato nº 01141/2025 - Inex 002/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADA: H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 44.418.109/0001-19, Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender às demandas específicas da Câmara Municipal, conforme as normas vigentes e os princípios da administração pública. Aditamento de prazo; VIGENCIA 26/12/2025 a 31/12/2026.

Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes - Presidente CMRS

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 14735644

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao  
Contrato nº 01150/2025 - Inex 003/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: José Isak de Oliveira Fontes, Pessoa Física Inscrita no CPF nº 088.800.014-69, Objeto: Prestação de Serviços especializados para gerenciar a folha de pagamento e cumprir com as obrigações tributárias e de prestação de contas ao Fisco e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Aditamento de prazo; VIGENCIA 26/12/2025 a 31/12/2026.

Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes - Presidente CMRS

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 84412505

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**AVISO**

**Processo Administrativo nº 019/2025**

Aviso de Contratação Direta

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, situada na Rua Nina Negreiros, 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para o fornecimento de Contratação de empresa especializada em locação de veículo sem condutor destinado aos deslocamentos dos vereadores e funcionários para outras cidades dentro e fora do Estado, a serviço do Poder Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados por meio eletrônico.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Menor Orçamento Apresentado Por: JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA - CNPJ: 60.691.869/0001-51, com o valor total de R\$ 60.000,00

Informações e Esclarecimentos: licitacao@cmrf.com.br ou (84) 3373-2100.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de dezembro de 2025

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas

Código Identificador: 60274074

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**AVISO**

**CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA  
N.º 017/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN

INTERESSADA: JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo sem condutor destinado aos deslocamentos dos vereadores e funcionários para outras cidades dentro e fora do Estado, a serviço do Poder Legislativo Municipal.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação a seguir: 1 - atos constitutivos da pessoa jurídica, 2- CNPJ, 3 - regularidade fiscal perante o fisco federal, estadual e municipal, 4 - certidão negativa trabalhista, 5 - regularidade junto ao FGTS; 6 - Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial; 7 - Alvará de Licença de Funcionamento; 8 - Comprovante de Inscrição Estadual; 9 - Documentos pessoais do representante (RG

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

e CPF); e Comprovante de residência do representante, declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) e uma nova proposta com a data atual, para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de dezembro de 2025

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Em razão da prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente à execução do objeto pelo período adicional de 12 (doze) meses, à razão de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, mantido o preço unitário originalmente contratado.

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 10455141

## CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA INEXIGIBILIDADE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Daniel Duarte de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 26.536.689/0001-67, com endereço na Francisco Marcelino da Silva, 1000, Vila Brasília - Centro, Serra do Mel/RN, doravante designado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Parágrafo único. O acréscimo de valor de que trata esta cláusula decorre exclusivamente da extensão do prazo de vigência, não caracterizando reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, devendo a respectiva dotação ser indicada oportunamente, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03012025/2025, relativo à Serviço de consultoria Jurídico/Legislativa à Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do início do período prorrogado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03012025/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RUY BARBOSA - RN, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CNPJ 08.002.180/0001-52

CONTRATANTE

ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.536.689/0001-67

CONTRATADO

de Medeiros, 33, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Daniel Duarte de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, inscrito no CNPJ 17.389.949/0001-28, com endereço na Rua Jaguarari, 2281, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo Prestação de serviço especializado em assessoria em licitação, inexigibilidades e dispensas junto a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Em razão da prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondente à execução do objeto pelo período adicional de 12 (doze) meses, à razão de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, permanecendo inalterado o preço unitário originalmente contratado.

**Publicado por:** Daniel Duarte de Moura  
**Código Identificador:** 78054513

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Luiz André

Parágrafo único. O acréscimo de valor de que trata esta cláusula decorre exclusivamente da extensão do prazo de vigência, não caracterizando reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, devendo a respectiva dotação ser indicada oportunamente, nos termos da legislação vigente.

RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA

CNPJ 17.389.949/0001-28

CONTRATADO

**Publicado por:** Daniel Duarte de Moura  
**Código Identificador:** 78841282

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do início do período prorrogado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: ARNALDO FELIPE DE ARAUJO JUNIOR.

CNPJ: 38.343.971/0001-07.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09/2024, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2024, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

RUY BARBOSA - RN, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CNPJ 08.002.180/0001-52

CONTRATANTE

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 23383464

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 001/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: 55.317.575 RAYSSA SOUZA DA SILVA.

CNPJ: 55.317.575/0001-24.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 04305171

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 001/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: LEMOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 51.234.019/0001-33.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 38247281

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATADO: W L DA R LIMA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

CNPJ: 47.479.758/0001-18.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 87470406

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: 53.427.873 DANIEL LIMA FREIRE.

CNPJ: 53.427.873/0001-41.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 01410751

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 40.998.734/0001-26.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 80738720

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: 53.713.796 PABLO CALIXTO NOBREGA.

CNPJ: 53.713.796/0001-96.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2024, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2024, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2024, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 80738720

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: JETER DA SILVA DE SOUZA 10770145469.

CNPJ: 22.821.420/0001-71.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 64001074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 023/2024.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADO: 53.713.796 PABLO CALIXTO NOBREGA.

CNPJ: 53.713.796/0001-96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2024, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2024, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Bento do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 14077705

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
002/2025/2025 DECORRENTE DO  
PROCESSO Nº 2025.01.0002**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - Gabinete da Presidência, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 53876277

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**2025.01.0003**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 27.435.926/0001-66, COM SEDE À RUA JOAQUIM GORGÔNIO 310 CENTRO CAICÓ/RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - pelo Contratante, e EDJANE MAIA - pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 04050561

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0007

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: COSTA E LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 27.380.793/0001-78 com endereço na Avenida Celson Dantas 187 Centro Caicó/RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO – pelo Contratante, e FÁBIO LEITE DANTAS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 17252387

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0004

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: C C S S ARAUJO, CNPJ nº 22.315.509/0001-66 com endereço na Rua Dr Pedro Etelvino de Góes 97 Centro de Cruzeta/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - pelo Contratante, e CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUZA ARAÚJO - pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 61468706

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: SISTEMA INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, CNPJ Nº 18.603.971/0001-91, ENDEREÇO NA Avenida Independência 2000 SÃO BENEDITO PAU DOS FERROS/RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura,

conforme previsto na sua Cláusula 15<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - pelo Contratante, e IVONZELIO LEITE NUNES - pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 61468706

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: E M DE BRITO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.758.310/0001-70 com endereço à FAZENDA RAMADA, NO 10, ZONA RURAL, SÃO FERNANDO/RN

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

ARAÚJO - pelo Contratante, e ERIKA MAIA DE BRITO -  
pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 20111666

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 18271562

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: 49.799.479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.799.479/0001-67 com endereço à RUA JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO 80 CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - pelo Contratante, e ANA AMÉLIA MEIRA DANTAS - pela Contratada.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: SISTEMA INTEGRADOS APlicado ao SETOR PÚBLICO LTDA, CNPJ Nº 18.603.971/0001-91, ENDEREÇO NA Avenida Independência 2000 SÃO BENEDITO PAU DOS FERROS/RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15<sup>a</sup> e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - pelo Contratante, e IVONZELIO LEITE NUNES - pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 40147665

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 63028540

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
005/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº  
2025.01.0005**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.947.599/0001-87 COM ENDEREÇO À RUA VICENTE DE PAULA SANTOS, N.º 28 VITAL GALDINO, SÃO FERNANDO-RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO – pelo Contratante, e GENILDO LOPES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
006/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº  
2025.01.0006**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88;

CONTRATADO: JOELITON DE ARAUJO SILVA 05057042424, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 45.372.244/0001-33 COM ENDEREÇO À RUA JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO 18 CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO – pelo Contratante, e JOELITON DE ARAÚJO SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 10151755

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 08256020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
024/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 024/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de quadros tipo galerias legislativas, placas de identificação, primas de identificação, Camisas e crachás para os servidores da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: JOSENILDO FELIX DA SILVA (MC SOLUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ de nº 42.239.769/0001-07;
- VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
025/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 025/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados e mobiliários institucionais, destinados a equipar e adequar os diversos setores da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: RV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 47.938.835/0001-50;
- VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 40.883,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais).

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2025.

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira

Presidente da Câmara

Márcia Nelo de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 44482711

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
026/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 026/2025.
- OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletroeletrônicos permanentes, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais dos diversos setores da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: RV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 47.938.835/0001-50;
- VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 51.725,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 22353048

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**TERMO**

**TERMO DE DISPENSA**

Ref. Processo Lic. Nº 013/2025

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Terceiro aditamento do contrato administrativo n.º 002/2023, relativo ao serviço de internet.

**TERMO DE DISPENSA**

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33, perfazendo a importância global de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com o TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

**DANIEL ANDSON DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 01711403

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROC. LIC. N° 013/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ nº 12.959.395/0001-33); OBJETO: TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

---

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 54606558

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
291201/25 PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/SERIDÓ  
**Nº 1218001/2025**

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento de bens, para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

PROSIPÉ TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, CNPJ: 53.680.309/0001-36.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Serra Caiada - RN, 29 de dezembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

PRESIDENTA

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 08722062

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 26/2025**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

contrato abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, como Fiscal do Contrato nº 026/2025, referente a Dispensa de Licitação 30/2025, celebrado com a empresa PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, para contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento de bens, para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Serra Caiada - RN, 29 de dezembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidenta

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 38624211

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025 - PROCESSO Nº. 1218001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA - CNPJ: 53.680.309/0001-36.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento de bens, para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: de 29/12/2025 até 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO -

Presidenta.

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 16228764

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 06/2025

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ITEM I

EMENTA: Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN para o exercício de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas nos termos do art. 13, XXI e art. 54 do Regimento Interno:

TIPO	VALOR	AÇÃO	NATUREZA
Acrescentar	27.131,53	2001	3.1.90.11
Redução	6.000,00	2001	3.3.90.30
Redução	21.131,53	2001	4.4.90.52

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 27.131,53 (Vinte e sete mil cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) constante do Quadro Detalhado da Despesa (QDD) desta Casa Legislativa, fixado na Lei Municipal nº 876/2024, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do anexo único a esta Resolução, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte (RN), 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO  
Código Identificador: 54611421

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 07/2025

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 07, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN para o exercício de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas nos termos do art. 13, XXI e art. 54 do Regimento Interno:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) constante do Quadro Detalhado da Despesa (QDD) desta Casa Legislativa, fixado na Lei Municipal nº 876/2024, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminada no item II do anexo único a esta Resolução, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte (RN), 26 de dezembro de 2025.

## ANEXO ÚNICO

### ITEM I

TIPO	AÇÃO	NATUREZA	VALOR
Acrescentar	2001	3.3.90.39	49,00
Redução	2001	3.1.90.13	49,00

**Ver. João Gonçalo dos Santos**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** JAIRO SOARES FLAUZINO  
**Código Identificador:** 70821735

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Publicado por:** JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 72738863

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À INEXIGIBILIDADE Nº I 003/2024

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 003/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010006/24

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) - CNPJ: 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Prorrogação do fornecimento contínuo de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada para o período de **31/12/2025 a 30/12/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Art. 107, c/c Art. 73, § 1º, XI da Resolução nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
PRESIDENTE: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 23786861

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 - D 004/2024

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

**CONTRATADO:** A R C M LTDA - CNPJ: 36.308.772/0001-32

**OBJETO:** Prorrogação do prazo dos serviços contínuos de hospedagem e manutenção do Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada para o período de 31/12/2025 a 30/12/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 73, § 1º, XII da Resolução nº 002/2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2025.

**Ver. João Gonçalo dos Santos**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Ver. João Gonçalo dos Santos**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

**Ver. João Gonçalo dos Santos**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 22012112

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
À INEXIGIBILIDADE Nº I 007/2024**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 007/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010011/24

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN (FECAM/RN) - CNPJ: 07.319.675/0001-47

**OBJETO:** Prorrogação dos serviços contínuos de assessoramento técnico institucional e publicações no Diário Oficial.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada para o período de 31/12/2025 a 30/12/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 73, § 1º, III e XXII da Resolução nº 002/2023.

**Publicado por:** JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 38865460

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 007/2024 - D 005/2024**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

**CONTRATADO:** STAR CONECT TELECOM LTDA - ME - CNPJ: 10.475.182/0001-00

**OBJETO:** Prorrogação do prazo dos serviços contínuos de internet banda larga (fibra óptica).

**VIGÊNCIA:** Prorrogada para o período de 31/12/2025 a 30/12/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 107) e Art. 73 da Resolução nº 002/2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2025.

**Publicado por:** JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 25772180

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240100001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, domiciliado(a) da cidade de SÃO PAULO/SP, AV RIO BRANCO, BAIRRO CAMPOS ELISEOS, CEP 01.205-001, inscrito(a) no CPNJ nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12021673/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 240100001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro veicular total com assistência 24 horas em todo território nacional, sem limite de quilometragem, dos veículos oficiais Motocicleta NXR 160 Bros ESDD (CBS), na cor azul, marca Honda, ano fabricação 2021, chassi 9C2KD0810MR103123 e Triton Sport HPE, na cor branca, marca MMC, ano fabricação 2021, chassi 93XHYKL1TNCM49072 de propriedade da Câmara Municipal de Touros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2026, com término previsto para 11 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 5.827,66 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e

condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Touros/RN, 29 de dezembro de 2025

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 80110358

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## CONTRATO

### TERMO ADITIVO DE PRAZO

### TERMO ADITIVO DE PRAZO

## REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200008

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDUARDO V. DA SILVA, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, inscrito(a) no CPNJ nº 07.993.161/0001/72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30121699/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 261200008, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas desta Casa Legislativa durante o ano de 2025, onde sua aquisição se dará por estimativa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

O eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será apresentado pelo contratado, em momento oportuno, devidamente justificado e comprovado, em razão de fatos supervenientes que tenham impactado a execução contratual, o qual será analisado pela Administração mediante procedimento administrativo próprio, observados os princípios legais aplicáveis.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Touros/RN, 29 de dezembro de 2025

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 15474548

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## CONTRATO

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

## REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200009

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDUARDO V. DA SILVA, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, inscrito(a) no CNPJ nº 07.993.161/0001/72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30121700/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 261200009, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta EDILIDADE no exercício do ano de 2025, onde sua aquisição se dará por estimativa.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

quantia global de R\$ 20.955,46 (vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

O eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será apresentado pelo contratado, em momento oportuno, devidamente justificado e comprovado, em razão de fatos supervenientes que tenham impactado a execução contratual, o qual será analisado pela Administração mediante procedimento administrativo próprio, observados os princípios legais aplicáveis.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITACAO Nº 002/2025- CMU

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O)....: DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS- ME, CNPJ/MF: 46.262.345/0001-14

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de serviços continuados de contratação, de empresa especializada para fornecimento dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados para as práticas legislativas, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Upanema/RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

\*VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDIO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, Matricula nº 000002-4;

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de dezembro de 2025.

\*(Republicação por erro material)

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
Código Identificador: 74257131

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**RETIFICAÇÃO**

## EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO Nº.....: 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## PORTARIA

### PORTARIA N° 164 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal no 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 09/12/2025, de autoria do(a) servidor(a) ISABELE MAÍRE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula n. 0034;

CONSIDERANDO o deferimento do secretário administrativo, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a(o) servidor(a) ISABELE MAÍRE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula n. 000001-1, de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a), desde já, notificado(a) de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Upanema (RN), 15 de Dezembro de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
Código Identificador: 31074504

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## PORTARIA

### PORTARIA

Portaria de Diária nº. 054/2025.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem à Capital do Estado, (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de realizar a retirada de documentos de identidade (RGs) emitidos em nome de munícipes deste Município, na sede do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP. Esta atuação tem como objetivo facilitar o acesso da população aos documentos oficiais, sobretudo de cidadãos em situação de vulnerabilidade ou com dificuldades de locomoção, garantindo maior celeridade, eficiência e dignidade na entrega dos documentos pessoais. Esta iniciativa insere-se no âmbito das ações institucionais da Presidência da Câmara Municipal, pautadas nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo diretamente para o atendimento das demandas da coletividade. A viagem ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPEZ

Código Identificador: 37347844

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - TERMO



### TERMO DE CESSÃO DO AUDITÓRIO MESTRE GALINHO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº 10.871.937/0001-96, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ozires Borges Vilar Neto, doravante denominada CEDENTE; e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, órgão da Administração Pública Municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.198/0001-03, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título gratuito, o uso do Auditório Mestre Galinho, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
- 1.2 A cessão destina-se exclusivamente à realização de atividades administrativas, pedagógicas, reuniões, formações, eventos institucionais e demais ações inerentes às funções da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 É expressamente proibida a utilização do espaço para fins particulares, comerciais ou que não guardem relação com os objetivos institucionais da CESSIONÁRIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura.
- 2.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período de 10 (dez) anos, desde que haja manifestação expressa da CEDENTE e aprovação do Plenário da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



2.3 Findo o prazo, sem renovação, o imóvel deverá ser restituído imediatamente, nas condições pactuadas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E REPAROS

3.1 A CESSIONÁRIA declara ciência das condições estruturais do imóvel, conforme Relatório Final da Comissão de Patrimônio (Anexo I do Processo Administrativo nº 004/2025), e assume integralmente a responsabilidade pela execução de todos os reparos, adequações, manutenções preventivas e corretivas necessárias ao pleno funcionamento do espaço.

3.2 A CESSIONÁRIA compromete-se a executar, às suas expensas, as seguintes intervenções, entre outras descritas no relatório:

- a) correção das infiltrações e goteiras;
- b) revisão e eventual substituição do telhado;
- c) manutenção e substituição de partes do forro de gesso;
- d) tratamento de salitre e infiltrações em alvenaria;
- e) manutenção e revisão dos aparelhos de ar-condicionado;
- f) revisão das instalações elétricas, hidráulicas e da rede tubular;
- g) repintura interna e externa;
- h) serviços de alvenaria e acabamento.

3.3 Qualquer melhoria, reparo ou obra deverá ser acompanhada de profissional habilitado e obedecer às normas técnicas pertinentes.

3.4 A CEDENTE não arcará com nenhum custo referente às intervenções mencionadas, conforme declaração do Setor Financeiro (Anexo II do processo).

3.5 Todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, incluindo, mas não se limitando, aos custos com fornecimento de água, energia elétrica e quaisquer outros encargos ou serviços inerentes ao funcionamento do prédio, correrão exclusivamente por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não recaindo sobre a CEDENTE qualquer ônus financeiro a esse título.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



## CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS MÓVEIS

- 4.1 Permanecerão no Auditório os bens móveis listados no Inventário Patrimonial – Anexo I do Termo, sendo proibida sua remoção, substituição ou descarte sem autorização expressa da CEDENTE.
- 4.2 A CESSIONÁRIA é responsável pela guarda, zelo e conservação dos bens, respondendo por danos, perdas ou extravios.
- 4.3 Ao término da cessão, todos os bens deverão ser devolvidos em condições compatíveis com seu uso regular, ressalvado desgaste natural.

## CLÁUSULA QUINTA – DA IDENTIDADE DO ESPAÇO

- 5.1 Fica terminantemente vedada qualquer alteração no nome, identidade visual ou denominação oficial “Auditório Mestre Galinho”, preservando-se sua referência histórica e institucional.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

- 6.1 É proibido à CESSIONÁRIA:
  - I – sublocar, emprestar ou ceder a terceiros o espaço;
  - II – realizar obras estruturais sem prévia autorização escrita da CEDENTE;
  - III – realizar qualquer modificação que afete a integridade arquitetônica do prédio.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A CEDENTE poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o estado de conservação do imóvel e dos bens móveis nele existentes.
- 7.2 Caso sejam identificados danos, irregularidades ou descumprimento do presente termo, a CESSIONÁRIA será notificada para regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente termo poderá ser rescindido:

I – por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II – por decisão unilateral da CEDENTE, desde que mediante justificativa fundamentada e aprovação do Plenário;

III – por interesse público devidamente motivado;

IV – por solicitação da CESSIONÁRIA, mediante aviso prévio mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Em qualquer hipótese de rescisão, a CESSIONÁRIA deverá devolver o imóvel nas condições de conservação previamente pactuadas.

## CLÁUSULA NONA – USO PRIORITÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL

**10.1** A utilização do Auditório Mestre Galinho pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN terá prioridade absoluta, sempre que esta necessitar do espaço para eventos institucionais, sessões solenes, reuniões, audiências públicas ou qualquer atividade de competência legislativa.

**10.2** A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar o espaço à Câmara sempre que houver solicitação, devendo reorganizar suas atividades internas quando houver conflito de agenda.

**10.3** A Câmara comunicará sua necessidade com antecedência razoável, salvo casos excepcionais de urgência institucional.

**10.4** A prioridade de uso não exclui as responsabilidades da cessionária quanto à manutenção, conservação e funcionamento do espaço.

## CLÁUSULA DÉCIMA -DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da Câmara Municipal, para fins de validade e publicidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.**

**Ozires Borges Vilar Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

**Joaquim Alberto da Silva**

Secretário Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 57030743

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **TERMO**



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representada por seu Presidente, Ozires Borges Vilar Neto, doravante denominada DOADORA, e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, órgão integrante da Administração Pública Municipal, neste ato representada por seu Secretário, Joaquim Alberto da Silva, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, considerados inservíveis às atividades legislativas e administrativas desta Casa, conforme autorizado pela Resolução nº \_\_\_\_/2025 e descritos detalhadamente no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

Os bens ora doados destinam-se exclusivamente ao atendimento do interesse público, para uso institucional da DONATÁRIA, vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista neste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS NÃO INTEGRANTES DA DOAÇÃO**

Não integram o objeto da presente doação os bens que possuem serventia para a Câmara Municipal, especialmente as cadeiras pretas com braço, os suportes de caixa de som e o aparelho de câmera com monitor, os quais permanecerão sob a guarda e responsabilidade da DOADORA.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

A DONATÁRIA declara ter ciência de que os bens doados se encontram no estado de conservação em que se acham, alguns deles com sinais de desgaste pelo uso, inexistindo qualquer garantia por parte da DOADORA, que se exime de responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E TRANSPORTE**

A retirada, o transporte, a guarda e a utilização dos bens doados serão de inteira responsabilidade da DONATÁRIA, não cabendo à DOADORA qualquer ônus ou despesa decorrente dessas atividades.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE**

A presente doação é realizada em caráter irrevogável e irretratável, ressalvada a hipótese de descumprimento da finalidade pública estabelecida neste Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo decorre de autorização legislativa expressa, concedida pelo Plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nos termos da Resolução nº \_\_\_\_/2025, e atende aos princípios da legalidade, publicidade, economicidade e interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.

**Ozires Borges Vilar Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

DOADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



**Joaquim Alberto da Silva**

Secretário Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN

**DONATÁRIO**

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 72553437

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025-1, referente ao Contrato nº 001/2025, celebrado com ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, visando oferecer suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios desta Câmara Municipal.

Contratado: Aristóteles Barreto de Araújo Sarmento.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 002/2025

- \* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN
- \* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
- \* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.
- \* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- \* **VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.
- \* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 002/2025  
– 10.01.2025 – AMORIM & VERRISSIMO S/S LTDA – CNPJ: 49.944.016/0001-41

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:  
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
Código Identificador: 51283253

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 004/2025

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

\* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 004/2025 – 07.02.2025 – M A OLIVEIRA ASSESSORIA, CNPJ: 27.073.805/0001-11

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 73650144

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº. 226, de 29 de dezembro de 2025**

### ERRATA

**Retifica-se o Parágrafo Único da Portaria nº 200, de 19 de dezembro de 2025.**

**Onde lê-se:**

**Art. 1º** - Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 13/06/2025, com direito ao gozo no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4657/2025.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 13/06/2025, com direito ao gozo no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4657/2025.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 29 de dezembro de 2025.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
**Diretor Executivo**

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 22155757

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio à senhora Ana Lucia da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio à senhora Ana Lucia da Silva, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 210, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 76708405

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

#### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Eliene Fortaleza Santos Soares.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Eliene Fortaleza Santos Soares.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 216, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Amigo da Cidade à senhora  
Maria do Socorro Gois G. Melo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Concede o Título de Amigo da Cidade à senhora Maria do Socorro Gois G. Melo, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 218, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1      Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 88743782

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Francisco Gilson Bezerra Cavalcante.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Francisco Gilson Bezerra Cavalcante, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 219, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 46766107

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Raiany Apolinário Silva Santos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Raiany Apolinário Silva Santos.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 220, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 22711476

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 011/2025

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO/JURÍDICAS E PARLAMENTARES NECESSÁRIAS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECÍFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

\* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 011/2025 – 06.03.2025 – JARDEL MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 58.453.359/0001-02

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:  
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
Código Identificador: 64833122

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Allan Santos Alves.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Allan Santos Alves.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025..

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 221, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 22461564

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas ao senhor  
Ivan Soares da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas ao senhor Ivan Soares da Silva pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 222, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 08532455

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria Celestinada Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria Celestinada Silva, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 223, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 15566438

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Raimunda de Fátima de Araújo Santos.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Raimunda de Fátima de Araújo Santos, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 224, de autoria do vereador Lucieldo da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 26805747

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria das Vitorias da Silva Dantas.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria das Vitorias da Silva Dantas.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025..

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 225, de autoria do vereador Givaldo Charles Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 01186172

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Geraldo Correia Braga Filho.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Geraldo Correia Braga Filho.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 226, de autoria do vereador José Itamar Diniz de Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 21102641

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Vitória Cristina da Silva Moura.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Vitória Cristina da Silva Moura, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literárias currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 227, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 12837048

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos ao senhor André Francisco Santana.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos ao senhor André Francisco Santana, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como aluno.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 043/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 228, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araujo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 24320366

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda de Direitos Humanos Jornalista  
Dermei Azevedo à senhora Lady Barbara Mychayany  
dos Santos.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda de Direitos Humanos Jornalista Dermei Azevedo à senhora Lady Barbara Mychayany dos Santos, como reconhecimento por sua atuação em defesa e promoção dos direitos humanos em nosso município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 001 de 2022 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 229, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 11375822

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Francisco de Assis Batista da Costa.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Francisco de Assis Batista da Costa, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 230, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Adélia Maria Barbosa de Souza.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Adélia Maria Barbosa de Souza.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 231, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 80667407

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 004/2025

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 0687/2023 PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 003/2025

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ....: 01.001.0031.2003.0000 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - Fonte - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

\* **VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

\* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU E CT Nº 004/2025 – 30.04.2025 – HELENICE RODRIGUES REBOUÇAS – ME – CNPJ: 11.013.206/0001-72

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 55644780

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Condecoração Atlética Totoró  
ao senhor Prisciliano Ribeiro Silva de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Condecoração Atlética Totoró ao senhor Prisciliano Ribeiro Silva de Oliveira, como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da valorização do atletismo no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 003/2022, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 232, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 56315371

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### Câmara Municipal de **JARDIM DE ANGICOS**

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090100007**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na R. Cel. José Inacio Bezerra, Nº35, Centro, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.890/0001-07 aqui representada pelo Sr. Francisco Nobre Neto, presidente da Edilidade, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Jardim de Angicos/RN, inscrito no CPF sob nº 778.011.724-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA NETO** domiciliado(a) da cidade de João Câmara/RN, Rua Antonio Proença, S/N , João Câmara - RN, CEP 59.550-000, inscrito(a) no CNPJ 29.655.736/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 090100007**, cujo objeto Prestação de serviço na operacionalização e manutenção do sistema padronizado de elaboração processual, com a digitação e acompanhamento de TODOS os processos de despesa desta Casa Legislativa, estando dentro do pacote dos serviços executados o software que irá padronizar os processos da Edilidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025

---

FRANCISCO NOBRE NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

Página 2 | 2

Publicado por:

Rua José Inácio Bezerra, N° 43 - Centro, Jardim de Angicos/RN - CEP: 59544-000  
E-mail: cmjardimdeangicos@gmail.com | CNPJ: 08.470.890/0001-07

Francisco Nobre Neto

Código Identificador: 26412867

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 001/2024**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 001/2024 – 08.01.2024 – REIVAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 26.052.069/0001-52

Publicado por:

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 83780360

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 002/2024**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 002/2024 – 08.01.2024 – LHP GESTÃO DE CONTATOS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 28.126.870/0001-20

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0002/2025-1, referente ao Contrato nº 0002/2025, celebrado com ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, buscando dar apoio ao exercício da atividade parlamentar, bem como assessorar as atividades legislativas. Emitir parecer, sempre que solicitada, acerca dos anteprojetos, projetos, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; Elaboração de anteprojetos, resoluções, proposições, decretos, indicativos, pareceres e instrumentos legais diversos, quando solicitados pela Mesa Diretora, em matérias de sua competência; Fazer a revisão e, se necessário, a readequação nos textos das proposições ou de Leis vigentes; Realizar pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas. Acompanhar de forma presencial audiências públicas, realizadas pelos parlamentares ou pela Mesa Diretora, prestando orientações e informações que se fizerem necessárias, quando solicitado; Acompanhar e Assessorar autoridade competente, designada pela Mesa Diretora, quando solicitado, nas reuniões que tratem de proposições legislativas de interesse do Município; Acompanhar as reuniões das Comissões Técnicas, quando solicitado, pela Mesa Diretora, parlamentares ou presidentes de Comissão, orientar o servidor responsável pela fiscalização de contratos nas tomadas de decisões. Publicar e acompanhar publicações da normas legais aprovada por esta casa de leis.

Contratado: ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Rua João Militão Martins, 98, Centro, Lajes/RN, CEP 59.535-000.  
Email: [presidencia@lajes.rn.leg.br](mailto:presidencia@lajes.rn.leg.br)

### PORTRARIA Nº 069/2025-GP

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajes/RN,

**CONSIDERANDO** a natureza exclusivamente comissionada e de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme Legislação Municipal vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 88, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão desta Casa Legislativa listados no Anexo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Rua João Militão Martins, 98, Centro, Lajes/RN, CEP 59.535-000.

Email: [presidencia@lajes.rn.leg.br](mailto:presidencia@lajes.rn.leg.br)

## ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	CPF
236-1	ABILIO MONTEIRO SOARES JUNIOR	ASSESSOR DE CERIMÔNIA	270.XXX.XXX-04
237-1	BÁRBARA HELENA FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	069.XXX.XXX-28
233-1	CARLOS EVERTON DA SILVA	CHEFE DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	046.XXX.XXX-36
234-1	ERICA KAYLLANY MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR PLENÁRIA	132.XXX.XXX-19
224-1	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	444.XXX.XXX-68
235-1	JEFFERSON CLAYTON DA SILVA	DIRETOR DA RÁDIO DO LEGISLATIVO	063.XXX.XXX-28
225-1	JERÔNIMO DE CASTRO SEGUNDO FILHO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	066.XXX.XXX-60
240-1	LAYSSA SALVIANO DE MORAIS	ASSESSOR PLENÁRIA	116.XXX.XXX-02
238-1	MARIA LÚCIA BARBOSA	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	875.XXX.XXX-04
226-1	PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO DO LEGISLATIVO	081.XXX.XXX-20
227-1	RODRIGO FERNANDES DE PAIVA	PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	008.XXX.XXX-30
239-1	ROMÊNIA MERES LOPES	COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	008.XXX.XXX-31
229-1	THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA	CONTADOR GERAL	057.XXX.XXX-04
230-1	THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	073.XXX.XXX-58
231-1	VICTOR LOHAN DE SOUSA SILVA	DIRETOR DE REDAÇÃO	131.XXX.XXX-02

Publicado por:

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Código Identificador: 68066685

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 062, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do  
RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR todos os servidores ocupantes exclusivamente de cargos  
em comissão junto a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alexandria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio  
Grande do Norte, em 29 de dezembro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### Câmara Municipal de **JARDIM DE ANGICOS**

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100100009**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na R. Cel. José Inacio Bezerra, Nº35, Centro, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.890/0001-07 aqui representada pelo Sr. Francisco Nobre Neto, presidente da Edilidade, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Jardim de Angicos/RN, inscrito no CPF sob nº 778.011.724-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA** domiciliado(a) da cidade de Natal/RN, Rua Professor Raimundo Nonato , S/N , Natal - RN, CEP 59.400-000, inscrito(a) no CNPJ 52.944.918/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 100100009**, cujo objeto Contratação de serviço especializado para gerenciamento, criação de conteúdo e administração das redes sociais da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), tendo o valor global de R\$ 30.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



Câmara Municipal de  
**JARDIM DE ANGICOS**

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025

---

FRANCISCO NOBRE NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

Página 2 | 2

Publicado por:

Rua José Inácio Bezerra, N° 43 - Centro, Jardim de Angicos/RN - CEP: 59544-000  
E-mail: cmjardimdeangicos@gmail.com | CNPJ: 08.470.890/0001-07

Francisco Nobre Neto

Código Identificador: 75300552

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 001/2025

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ESFERAS RECURSAIS, COM MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 001/2025 – 10.01.2025 – ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 26.536.689/0001-67

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 15037052

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 003/2024**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TIBAU, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS COMO TAMBÉM, ASSESSORAMENTO À ESCOLA DO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 003/2024 – 08.01.2024 – OKATIO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 030.600.354-66

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 81064828

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### Câmara Municipal de **JARDIM DE ANGICOS**

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150100003**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na R. Cel. José Inacio Bezerra, Nº35, Centro, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.890/0001-07 aqui representada pelo Sr. Francisco Nobre Neto, presidente da Edilidade, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Jardim de Angicos/RN, inscrito no CPF sob nº 778.011.724-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, domiciliado(a) da cidade de Natal/RN, Rua Paulo Lyra, S/N , Natal - RN, CEP 59.064-550, inscrito(a) no CNPJ 40.647.316/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 150100003**, cujo objeto prestação serviço de assessoria e consultoria jurídica, de natureza especializada e singular nas áreas do direito público e direito municipal, a ser prestado de forma presencial e remota.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), tendo o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



Câmara Municipal de  
**JARDIM DE ANGICOS**

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jardim de Angicos/RN, 24 de dezembro de 2025

---

FRANCISCO NOBRE NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

Página 2 | 2

Publicado por:

Rua José Inácio Bezerra, N° 43 - Centro, Jardim de Angicos/RN - CEP: 59544-000  
E-mail: cmjardimdeangicos@gmail.com | CNPJ: 08.470.890/0001-07

Francisco Nobre Neto

Código Identificador: 68158477

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
**Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 004/2024

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CARÁTER DE INTERESSE PÚBLICO ADMINISTRATIVO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 001/2024

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 004/2024 – 04.03.2024 – JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 110.556.744-38

**Publicado por:**

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 31214882

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
**Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 016/2023

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 021/2023

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 016/2023 – 10.05.2023 – MA OLIVEIRA ASSESSORIA – CNPJ: 27.073.805/0001-11

**Publicado por:**  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 87460484

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 017/2023**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, GESTÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 022/2023

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 017/2023 – 10.05.2023 – AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA – CNPJ: 22.052.852/0001-65

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 46713000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 018/2023**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/SOLENES E AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 024/2023

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 018/2023 – 10.05.2023 – MISAELO SILVA DE ALCÂNTARA – CNPJ: 40.001.517/0001-10

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 06870745

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 022/2021

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA E INDEXAÇÃO, POSSIBILITANDO A GESTÃO ELETRÔNICA, GERADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 022/2021

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...:Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

\* **VIGÊNCIA:** 24/12/2025 a 24/12/2026.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e:

CT Nº 022/2021 – 07.10.2021 – HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA - ME  
– CNPJ: 21.558.668/0001-29

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 41866807

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho ao senhor Eberton Silva Araújo dos Santos.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho ao senhor Eberton Silva Araújo dos Santos, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 233, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 01032146

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Mayonara Vyana da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Mayonara Vyana da Silva, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 234, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 44557704

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Manoel Galdino Soares.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Manoel Galdino Soares, como reconhecimento pelos resultados obtidos na prática de desporto.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo N° 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025..

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 236, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 67416233

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Pedro José Ferreira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Pedro José Ferreira, como reconhecimento pelos resultados obtidos na prática de desporto.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo N° 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025..

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 237, de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 72867248

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Paloma Ferreira Soares.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Paloma Ferreira Soares, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 238, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 35746845

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Amanda Luydja Fonseca de Almeida Assunção.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Amanda Luydja Fonseca de Almeida Assunção.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 241, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 48610363

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Francisco Leônidas Matias.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Francisco Leônidas Matias.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 242, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 82110213

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0003/2025-1, referente ao Contrato nº 0003/2025, celebrado com JOSE B DA COSTA LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, visando oferecer suporte técnico no tocante às organização e Realização de serviços contábeis desta Câmara, cuidados com a correta aplicação dos recursos oriundos de Programas, Convênios e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral, incluindo-se neste contexto, serviços contábeis e atos administrativos.

Contratado: JOSE B DA COSTA LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 020/2023

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ANÁLISE NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS PÚBLICAS, COM ALIMENTAÇÃO DE PORTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:** 01.001.0031.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 020/2023 – 05.07.2023 – JVS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 50.918.953/0001-01

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 26072146

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

## TERMO AUTORIZATIVO

<b>PROCESSO Nº:</b>	261100001
<b>CREDOR:</b>	EMANOEL DE ASSIS TORRES
<b>CPF/CNPJ:</b>	27.954.891/0001-71
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 25.100,00 (VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS)
<b>OBJTIVO:</b>	Aquisição e instalação de sistema de segurança eletrônica para a Câmara Municipal de Poço Branco, composto por kit de monitoramento com 12 câmeras Full HD com infravermelho, kit de alarme com sensores infravermelho sem fio, kit de automação de fechaduras eletroímã, roteadores Wi-Fi 6, routerboard, rack para telecom e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

POÇO BRANCO/RN, em 29 de dezembro de 2025.

### **PRESIDENTE**

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

**Publicado por:**

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

**Código Identificador:** 06383665

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 002/2025-1, referente ao Contrato nº 002/2025, celebrado com FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de serviço de operador de mesa de som para operar nas sessões da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025-1, referente ao Contrato nº 001/2025, celebrado com A.O.S SOFTWARE LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de software de gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: A.O.S. SOFTWARE LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025-1, referente ao Contrato nº 003/2025, celebrado com LUCAS DA SILVA RIBEIRO.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a Serviços de atividades de produção de fotografias, criação de pôsteres para divulgação nas redes sociais oficiais da Câmara de sonorização e de iluminação, filmagem, transmissão das sessões da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: LUCAS DA SILVA RIBEIRO.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Marcos Adler de Almeida Nascimento.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Marcos Adler de Almeida Nascimento.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 243, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Camylla Raquel dos Santos Lima.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Camylla Raquel dos Santos Lima, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 235, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 07872605

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Jusilene Araújo de Almeida.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Jusilene Araújo de Almeida.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 244, de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 58065507

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Amanda Luydja Fonseca de Almeida Assunção.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Amanda Luydja Fonseca de Almeida Assunção, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 245, de autoria do vereador João Pulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 54132502

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Maria José Martiniano Dias.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Maria José Martiniano Dias, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 246, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Amigo do Meio Ambiente à senhora Rani Priscila de Sousa.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Amigo do Meio Ambiente à senhora Rani Priscila de Sousa, como reconhecimento por todas as relevantes ações por ela desempenhadas destinadas à proteção, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 039/2019, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue na Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 247, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Luiz Edson Félix Simão.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Luiz Edson Félix Simão, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 249, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 67345654

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Condecoração Atlética Totoró à senhora Ingryd Luana Noberto Felipe.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Condecoração Atlética Totoró à senhora Ingryd Luana Noberto Felipe, como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da valorização do atletismo no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 003/2022, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 250, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 86778818

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos ao senhor Gabriel Borges Ribeiro.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos ao senhor Gabriel Borges Ribeiro, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como aluno.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 043/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 252, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 57701613

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães ao senhor Henrique José da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães ao senhor Henrique José da Silva, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literaruras currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 253, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 02884333

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 004/2025-1, referente ao Contrato nº 004/2025, celebrado com FRANCISCA LÚCIA DA CONCEIÇÃO.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para os serviços contínuos de limpeza da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: FRANCISCA LÚCIA DA CONCEIÇÃO.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Francisco de Assis Gomes Neto.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Francisco de Assis Gomes Neto.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 254, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 24620713

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Cáthia Alessandra Varela Ataide.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Cáthia Alessandra Varela Ataide.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 258, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Roque Francisco Neto.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Roque Francisco Neto, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 262, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 71247563

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Francisco Pedro da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Francisco Pedro da Silva, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 263, de autoria do vereador João Paulo Wyclf dos Santos Araújo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 007/2025-1, referente ao Contrato nº 007/2025, celebrado com JACOME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina) para o carro oficial da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, com fornecimento continuo e fracionado para o ano de 2026.

Contratado: JACOME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Mayrllon Ranyell Dantas Costa.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Mayrllon Ranyell Dantas Costa, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 264, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 43172204

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria das Neves Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria das Neves Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 267, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Wellington da Costa Sousa.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Wellington da Costa Sousa.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 268, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Lara Beatriz Oliveira da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Lara Beatriz Oliveira da Silva, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literárias currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 269, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 72476342

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor José Edson Souza da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor José Edson Souza da Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 272, de autoria do vereador Reginaldo Francisco.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 10210255

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Igor Jonathan de Jesus Santos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Igor Jonathan de Jesus Santos.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 273, de autoria do vereador Reginaldo Francisco.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 008/2025-1, referente ao Contrato nº 008/2025, celebrado com MARIA IRISMAR SARMENTO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a Locação de garagem com portão independente fechado que comporte 01 (um) veículo pertencente a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: MARIA IRISMAR SARMENTO DA SILVA .

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Mycael Campos Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Mycael Campos Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 276, de autoria do vereador José Itamar Diniz de Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 55686304

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Iure Dimitre Nogueira de Assunção.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Iure Dimitre Nogueira de Assunção, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 277, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 45124842

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense a à  
senhora Flavianny Maria Dantas Soares.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à Senhora Flavianny Maria Dantas Soares.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 25 de junho de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 171, de autoria do vereador Lucieldo da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 43445475

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria do Céu Alves.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria do Céu Alves.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 279, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Luna Juliana Xavier Gomes de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Luna Juliana Xavier Gomes de Oliveira, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 265, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 05870737

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0010/2025-1, referente ao Contrato nº 0010/2025, celebrado com SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica para cessão de uso de Software de gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 12 DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria Divani de Medeiros Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria Divani de Medeiros Araújo.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 270, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Página 1 de 1**  
**Código Identificador:** 40022882

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Ronaldo Gomes da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Ronaldo Gomes da Silva, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 211, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 05033810

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Jéssica Keicyane Silva de Lima.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Jéssica Keicyane Silva de Lima, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 213, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 57524156

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda de Direitos Humanos Jornalista  
Dermei Azevedo à senhora Maria das Vitórias Nunes  
Silva Lourenço.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda de Direitos Humanos Jornalista Dermei Azevedo à senhora Maria das Vitórias Nunes Silva Lourenço, como reconhecimento por sua atuação em defesa e promoção dos direitos humanos em nosso município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 001 de 2022 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 257, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Letícia Batista da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Letícia Batista da Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 271, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria Maraiza de Medeiros Bezerra.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria Maraiza de Medeiros Bezerra.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 280, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0012/2025-1, referente ao Contrato nº 0012/2025, celebrado com ANTÔNIO JOÃO DA PAZ.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material de higiene, limpeza e outros, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: ANTÔNIO JOÃO DA PAZ.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Francisco Canindé Silva Trindade.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Francisco Canindé Silva Trindade, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 281, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 73786030

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Wilson da Nóbrega Santos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Wilson da Nóbrega Santos, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 283, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 32856146

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães ao senhor Paulo Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães ao senhor Paulo Araújo, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literaruras currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 284, de autoria do vereador Givaldo Charles Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 45361773

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0013/2025-1, referente ao Contrato nº 0013/2025, celebrado com ANTÔNIO JOÃO DA PAZ.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: ANTÔNIO JOÃO DA PAZ.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Cáthia Alessandra Varela Ataide.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Cáthia Alessandra Varela Ataide, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 288, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 72677344

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos à senhora Maria Eduarda Barreto.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN dec à senhora Maria Eduarda Barreto reta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos à senhora Maria Eduarda Barreto, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como aluno.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 043/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 290, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 83517531

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Célio José Vieira de Moura.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Célio José Vieira de Moura.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 291, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0014/2025-1, referente ao Contrato nº 0014/2025, celebrado com M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças equipamentos para informática, tintas para impressoras, para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Francisco Paulo Dantas Freire.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Francisco Paulo Dantas Freire, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 293, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 58852678

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

### Extracto de termo aditivo

Terceiro termo aditivo

Ao contrato nº 001/2024

Processo administrativo nº. 001/2024

Contratante:

Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado:

Servap empresa de serviços de apoio administrativo Ltda

CNPJ: 09.525.449/0001-48

Objeto: Altera a vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil, visando suprir as necessidades do poder legislativo da Câmara de Rio do Fogo/RN. Valor: Fica alterada a cláusula que trata do objeto do Contrato nº. 001/2024, onde o valor mensal permanecerá inalterado para a nova vigência, desde que não haja comprovadamente a necessidade de repactuação ou equilíbrio econômico-financeiro.

Nova vigência: 31.12.2026

Oriundo: Inexigibilidade nº. 001/2024

Base legal: Base Legal:

Arts. 106, inciso II, 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2025.

Signatários:

Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Josiane de Lima Rodrigues

Presidente

Pela contratante

Servap empresa de serviços de apoio administrativo Ltda

Natália França de Araújo

Responsável legal

Pela contratada

Publicado por:  
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES  
Código Identificador: 46024175

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Fernando Arthur Alves Dantas.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Fernando Arthur Alves Dantas.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 294, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Sueid Rusk Bezerra Lins.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Sueid Rusk Bezerra Lins, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 295, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 66125613

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emana da povo!*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0015/2025-1, referente ao Contrato nº 0015/2025, celebrado com M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, impressoras e recargas de tintas em multifuncionais. Para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Mônica Martins Nóbrega Galvão.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Mônica Martins Nóbrega Galvão, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 296, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor José Ivanilson Alves de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor José Ivanilson Alves de Oliveira.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 297, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria das Vitórias da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria das Vitórias da Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 298, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 04158473

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede a Comenda Condecoração Atlética Totoró ao senhor Jozinaldo da Silva Julião.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Condecoração Atlética Totoró ao senhor Jozinaldo da Silva Julião, como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da valorização do atletismo no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 003/2022, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 300, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor João Eduardo Pinheiro Lopes Filho.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor João Eduardo Pinheiro Lopes Filho, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 301, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 65444458

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Todo poder emana da povo!*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0016/2025-1, referente ao Contrato nº 0016/2025, celebrado com M DE LOURDES SARMENTO SILVA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa física/jurídica para o serviço de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, nas sessões a serem realizadas e reuniões e eventos comemorativos.

Contratado: M DE LOURDES SARMENTO SILVA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Marcos Lamec Pereira da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor Marcos Lamec Pereira da Silva, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 302, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 31757071

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Thais Alinne Brandão Ferreira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Thais Alinne Brandão Ferreira, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 304, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor José Lenilson de Araújo Ferreira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Cultural Mestre João Antônio ao senhor José Lenilson de Araújo Ferreira, como reconhecimento por sua contribuição para a cultura currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 124/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 305, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 64202544

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Francisco Pereira da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Francisco Pereira da Silva, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 307, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Kleber Bandeira de Paiva Júnior.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Kleber Bandeira de Paiva Júnior.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 308, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 11373622

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Joselito Soares de Farias.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Joselito Soares de Farias.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 309, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 28526684

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Luma Carvalho.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Luma Carvalho, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literaruras currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 310, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 27706335

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Ilka dos Santos Miranda.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Ilka dos Santos Miranda.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 312, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 71835138

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Geazi da Silva Felipe.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Geazi da Silva Felipe.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 313, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Marcos Vinícius Pereira do Nascimento.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino ao senhor Marcos Vinícius Pereira do Nascimento., como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 314, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 23800368

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Raiany Guedes da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Raiany Guedes da Silva, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 316, de autoria do vereador Reginaldo Francisco.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 63528328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Angélica de Araújo Paulo.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães à senhora Angélica de Araújo Paulo, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 317, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 88875202

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda de Direitos Humanos Jornalista  
Dermi Azevedo ao senhor Ismael Medeiros Souza.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido a Comenda de Direitos Humanos Jornalista Dermi Azevedo ao senhor Ismael Medeiros Souza, como reconhecimento por sua atuação em defesa e promoção dos direitos humanos em nosso município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 001 de 2022 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 318, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 66246738

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor José Francimar da Silva Santos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor José Francimar da Silva Santos, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 319, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 44743613

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Antônio Ramos de Moura.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Antônio Ramos de Moura.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 320, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 80285580

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Francisco Igo Leite Soares.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Francisco Igo Leite Soares.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 321, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0019/2025-1, referente ao Contrato nº 0019/2025, celebrado com MERCANTIL AMIL LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material de Expediente, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: MERCANTIL AMIL LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Amigo do Meio Ambiente ao senhor Pedro Júlio Martins Varela da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Amigo do Meio Ambiente ao senhor Pedro Júlio Martins Varela da Silva, em reconhecimento aos serviços prestados em prol do meio ambiente.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 039/2019, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia Nacional do Empresário (25 de novembro).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 248, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 86852731

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Getson Luís Dantas de Medeiros.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Getson Luís Dantas de Medeiros, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 251, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 82638023

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Idália Maria de Oliveira Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Idália Maria de Oliveira Araújo, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 255, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 34374010

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Fabíola Cristina da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Fabíola Cristina da Silva, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 256, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 28645324

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0020/2025-1, referente ao Contrato nº 0020/2025, celebrado com MERCANTIL AMIL LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafa de 20 (vinte) litros e gás liquefeito de petróleo (GLP), afim de atender as necessidades deste poder legislativo Municipal.

Contratado: MERCANTIL AMIL LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Waltermara Aprígio da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Waltermara Aprígio da Silva pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 259, de autoria do vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 32846212

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Amigo da Cidade à senhora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Concede o Título de Amigo da Cidade à senhora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 260, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 34476277

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Sonia Maria Laurentino.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Sonia Maria Laurentino pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 261, de autoria do vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 41518434

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria do Socorro Santos Silveira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria do Socorro Santos Silveira, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 274, de autoria do vereador Reginaldo Francisco.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 81488148

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Luzinete Maria de Araújo Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Luzinete Maria de Araújo Silva, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 275, de autoria do vereador Reginaldo Francisco.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 40622625

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Francisca Lina de Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Francisca Lina de Araújo pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 266, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 74602227

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Amigo do Meio Ambiente ao senhor Valdir Waldik de Araújo Dantas.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Amigo do Meio Ambiente ao senhor Valdir Waldik de Araújo Dantas, em reconhecimento aos serviços prestados em prol do meio ambiente.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 039/2019, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia Nacional do Empresário (25 de novembro).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 212, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 71584686

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATA



### ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos da manhã, foi realizada a 35ª Sessão Ordinária do segundo período legislativo, com a presença de duas senhoras e sete senhores vereadores, verificando o quórum regimental de 2/3 dos vereadores da Casa, sendo declarada aberta a sessão pelo Presidente, Ozires Borges Vilar Neto. O Presidente determinou ao Diretor de Secretaria Legislativa que procedesse com a coleta das assinaturas dos vereadores presentes. Foi informado que a sessão estava sendo transmitida pelo canal oficial desta Casa Legislativa no YouTube, pelo Instagram oficial (@cmjarderidor) e no podcast oficial da Câmara na plataforma digital Spotify, sendo todas as plataformas de acesso gratuito à população. Em seguida, foi realizada a leitura e aprovação da ata da 34ª Sessão Ordinária, que foi aprovada por unanimidade, permanecendo os vereadores que aprovam como estão. Dando-se sequência à leitura do expediente recebido, quando foi lido o ofício nº 208/2025, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, no qual a prefeita Silvana Azevedo da Costa, dirigindo-se ao presidente, apresentou o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2025 que autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a Associação Comunitária União Belavistense – ACUB para execução de plano de trabalho com recursos de emenda parlamentar estadual, encerrando o documento com votos de elevada estima e consideração, momento em que o vereador Jarbas Silva solicitou a palavra pela ordem e, na condição de líder do governo, afirmou que solicitava a dispensa das comissões para que o projeto fosse aprovado ainda na sessão de hoje, justificando a urgência da matéria, sendo o pedido submetido pelo presidente ao plenário e aprovado com os vereadores permanecendo como estavam, ficando o Projeto de Lei nº 045/2025 incluído na ordem do dia, prosseguindo-se com a leitura do ofício nº 849/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 425/2025 do vereador Emerson Antonio de Azevedo, no qual a Secretaria informou que o município já conta com educador físico integrante da equipe multiprofissional, desenvolvendo atividades físicas inclusive na praça do bairro Bela Vista, explicou que a implantação de polo do Programa Academia da Saúde depende exclusivamente de emenda parlamentar, detalhou as etapas exigidas pelo Ministério da Saúde, as modalidades dos polos com metragens e valores de repasse, conforme a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e concluiu manifestando-se favorável a iniciativas de promoção da saúde, colocando-se à disposição para diálogo institucional, assinando o ofício o secretário José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, tendo o Vereador Iron Júnior comentado em plenário que se tratava de uma resposta extensa para dizer que não, tendo o presidente entregado o documento ao vereador requerente, passando-se à leitura de convite do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim do Seridó para a posse da nova diretoria, conselho fiscal e comissões de mulheres, jovens e terceira idade para o quadriênio 2025 a 2029, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2025, às 9 horas da manhã, registrando-se que o convite não informava os nomes dos dirigentes. Iniciou-se a leitura do expediente, tendo o Vereador Emerson Azevedo solicitado a retirada do Requerimento nº 443/2025 de sua autoria. Em seguida, continuou-se a leitura com o Requerimento número 44/2025, de autoria do vereador Emerson Antonio de Azevedo,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



solicitando o envio de ofício à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a pavimentação com paralelepípedos da rua João Vilar da Cunha, no bairro Alto Baixo, visando melhorias no tráfego, segurança e valorização da área. Na sequência, foi apresentado o Requerimento número 445/2025, do vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, pleiteando informações à 10ª DIREC acerca do fechamento da turma de primeiro ano da Escola Estadual Antônio de Azevedo, sob a justificativa de que a medida gera preocupação à comunidade escolar e necessita de esclarecimentos administrativos. Ato contínuo, foi lido o Requerimento número 446/2025, também de autoria do vereador Iron Júnior, solicitando a realização de audiência pública para tratar especificamente sobre o encerramento da referida turma. Durante a discussão, o vereador Ermerson Azevedo expressou dúvida sobre a extensão do fechamento, esclarecendo não se tratar de fechamento da escola mas que a medida atinge o ensino fundamental menor por força da Lei 9394/96, mas que a escola permanecerá funcionando com o fundamental maior. A vereadora Juliana Sabino manifestou-se favorável à audiência para que a DIREC apresente explicações formais à população, sendo o requerimento aprovado pelos vereadores presentes. Prosseguindo, foi lido o Requerimento número 447/2025, de autoria do vereador Iron Júnior, que solicita o alinhamento da rua Esmerino Modesto Dantas com a rua Maria Adelaide, no bairro Luzia Leopoldina. O autor justificou que a intervenção é necessária devido a irregularidades no traçado da via causadas por cercas particulares que ocupam o logradouro público e terras da igreja, devendo o direito público prevalecer. Por fim, apresentou-se o Requerimento número 448/2025, da vereadora Juliana Sabino, solicitando o retorno dos partos cesarianos eletivos no Hospital e Maternidade Dr. Rui Mariz através do projeto "Filho da Terra". Em sua explanação, a vereadora detalhou que o projeto prevê cirurgias agendadas a partir de 39 semanas de gestação, aproveitando a estrutura do centro cirúrgico local e utilizando recursos próprios para o financiamento da equipe médica. Esclareceu ainda que os procedimentos seriam realizados duas vezes ao mês e que as gestantes continuariam assistidas pela rede de referência em casos de urgência, sendo a matéria devidamente aprovada. Iniciando-se a ordem do dia, passou-se à apreciação do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Requerimento nº 429/2025, de autoria do vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, que requer a concessão de Título de Cidadania Jardinense ao senhor Agenilson Oliveira de Medeiros, sendo o parecer relatado pelo vereador Ronalfty Neri dos Santos, onde afirma que a Relatoria recebeu a matéria para análise no dia 1º de dezembro de 2025, esclarecendo que compete à Comissão manifestar-se quanto à admissibilidade, competência e iniciativa da proposição, afirmado que o requerimento atende a todos os requisitos legais e regimentais, destacando que a concessão de títulos honoríficos encontra amparo no artigo 142 do Regimento Interno da Casa, o qual estabelece que a matéria deve tramitar por meio de decreto legislativo, ser apreciada em votação única, com quórum mínimo de dois terços dos membros, bem como observar os critérios de idoneidade moral e o limite de títulos por sessão legislativa, concluindo o relator que, por tratar-se de matéria legislativa simples e estando atendidas todas as exigências legais, manifestava-se favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 429/2025, sendo o parecer submetido à votação pelo presidente e aprovado por unanimidade, com os vereadores permanecendo como estavam. Passou-se à apreciação

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



da Resolução nº 12/2025 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, que autoriza a cessão de uso, a título gratuito, do Auditório Mestre Galinho à Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que o texto da resolução foi lido em plenário, destacando-se que a cessão destina-se exclusivamente à realização de atividades administrativas, pedagógicas, educativas, formativas e correlatas à finalidade institucional da Secretaria, que a cessão será formalizada por termo próprio, que todas as despesas com reparos, adequações e manutenções correrão às expensas da Secretaria Municipal de Educação, que será preservada a denominação oficial Auditório Mestre Galinho, vedada qualquer alteração do nome, assegurada a guarda e manutenção dos bens móveis constantes em inventário, vedada a sucessão sem autorização do plenário, fixado o prazo de dez anos, prorrogável por igual período mediante manifestação prévia da cedente e aprovação do plenário, estabelecida a responsabilidade da Secretaria por quaisquer danos causados ao imóvel, assegurada a prioridade absoluta de uso do espaço pela Câmara Municipal sempre que necessário para sessões solenes, audiências públicas, reuniões e eventos institucionais, cabendo à Mesa Diretora a fiscalização do cumprimento da resolução, iniciando-se a discussão da matéria, quando a vereadora Juliana Sabino fez uso da palavra para registrar que votava favoravelmente à cessão, destacando que o espaço sendo utilizado evita deterioração, lembrando que contribuiu com a aquisição de cadeiras e defendendo que a Secretaria de Educação dará melhor uso ao prédio, devolvendo a palavra ao presidente, em seguida o vereador Ronalyy Neri se pronunciou afirmando sua gratidão ao Poder Legislativo, lembrando que desde 2017 realiza aulões e eventos no espaço, elogiando especialmente o artigo que garante prioridade de uso à Câmara Municipal, registrando também voto favorável e desejando que a Secretaria Municipal de Educação zele pelo prédio, após o que o vereador Iron Júnior pediu esclarecimentos acerca do prazo da cessão, sendo informado que o prazo é de dez anos, prorrogáveis, declarando-se satisfeito com a informação, encerrada a discussão, a Resolução nº 12/2025 foi colocada em votação, sendo aprovada com os votos favoráveis dos vereadores presentes, sem votos contrários nem abstenções, conforme manifestação expressa em plenário. Passou-se então à apreciação da Resolução nº 013 de 2025, que autoriza a Câmara Municipal a realizar a doação de bens móveis considerados inservíveis a esta Casa Legislativa, destinados à Secretaria Municipal de Educação, sendo esclarecido que a resolução autoriza a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, considerados inservíveis às suas atividades legislativas, conforme apurado no processo administrativo nº 005/2025 e no relatório da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, ficando estabelecido que a doação destina-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação para atendimento ao interesse público, vedada qualquer destinação diversa da finalidade institucional, constando no artigo terceiro observação de que a Secretaria Municipal de Educação havia listado alguns bens para doação, porém a Comissão de Patrimônio da Casa manifestou-se contrária à doação de parte desses itens por entender que são necessários ao uso do plenário, razão pela qual a resolução excluiu do pedido as cadeiras pretas com braços que deverão permanecer no Auditório Mestre Galinho, bem como os suportes de caixa de som e o aparelho de câmera de monitoramento com monitor, permanecendo igualmente sob responsabilidade da Câmara Municipal, sendo registrado que a doação será formalizada por meio de termo próprio e que a

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



execução da resolução deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência, constando ao final a assinatura do presidente da Câmara Municipal, vereador Ozires Borges Vila Neto, pela Presidência, sendo então franqueada a palavra ao vereador Iron Júnior, que solicitou que, em futuras doações desse tipo, fossem encaminhadas previamente aos vereadores imagens ou registros dos bens, inclusive pelo grupo de WhatsApp da Câmara, para que todos pudessem ter ciência do que estaria sendo doado, afirmando que, da forma como foi apresentado, quem não frequenta o local não consegue visualizar os bens, declarando-se favorável à resolução, mas registrando a observação para que os vereadores tenham melhor entendimento e possam esclarecer a população, mencionando inclusive que, pela fala do chefe de gabinete, foi possível compreender que alguns bens não foram autorizados para doação pelo patrimônio da Câmara por ainda servirem a outras finalidades, sendo-lhe esclarecido pela Presidência que, caso desejasse, poderia receber cópia do relatório da Comissão de Patrimônio e que as fotos dos bens constam anexas ao processo administrativo, ao que o vereador concordou, solicitando novamente a palavra para o vereador Iron Júnior, que se pronunciou afirmando que muitas matérias chegam ao plenário em cima da hora, dificultando o conhecimento prévio e a formação de opinião, ressaltando que não era contrário à doação, mas defendendo a necessidade de maior esclarecimento para que os vereadores possam discutir e posteriormente responder às cobranças da população, destacando que o vereador acaba sendo o elo mais cobrado pela sociedade, enfatizando que, embora favorável, fazia o registro para que houvesse mais transparência e argumentos para dialogar com os cidadãos, devolvendo a palavra à Presidência, sendo então declarada a Resolução nº 013 de 2025 em discussão e, logo após, colocada em votação nominal, quando o vereador Iron Júnior declarou voto favorável, o vereador Emerson Azevedo declarou voto favorável, o vereador Jarbas Silva declarou voto favorável, o presidente, vereador Cássio Lúcio, declarou voto favorável, o vereador Ronalsty Neri declarou voto favorável, a vereadora Juliana Sabino declarou voto favorável, o vereador Alcides Cunha declarou voto favorável e a vereadora Andréia Brito declarou voto favorável, sendo a Resolução nº 013 de 2025, que autoriza a doação de bens móveis considerados inservíveis à Câmara Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências, aprovada por unanimidade. Passou-se a discussão do Projeto de Lei nº 038/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, quando, em votação nominal, o vereador Iron Júnior declarou se abster do voto justificando não ter havido tempo suficiente para apreciação da matéria colocada em votação, o vereador Emerson Azevedo declarou voto favorável, o vereador Jarbas Silva declarou voto favorável, o vereador Cássio Lúcio confirmou voto favorável, o vereador Ronalsty Neri confirmou o voto favorável, a vereadora Juliana Sabino declarou voto favorável, o vereador Alcides Cunha declarou voto favorável e a vereadora Andréia Brito declarou abstenção com mesma justificativa do Edil Iron Júnior, sendo o projeto aprovado. Em seguida, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 039/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, quando, em votação nominal, o vereador Iron Júnior também declarou se abster do voto justificando não ter havido tempo suficiente para apreciação da matéria colocada em votação, o vereador Emerson Azevedo declarou voto favorável, o vereador Jarbas Silva declarou voto favorável, o vereador Cássio Lúcio confirmou voto favorável, o vereador Ronalsty Neri confirmou o voto favorável, a vereadora Juliana Sabino declarou voto favorável, o vereador Alcides Cunha declarou voto favorável e a vereadora Andréia Brito declarou abstenção com mesma justificativa do Edil Iron Júnior, sendo o projeto aprovado.

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



vereador Cássio Lúcio confirmou voto favorável, o vereador Ronalfty Neri confirmou o voto favorável, a vereadora Juliana Sabino declarou voto favorável, o vereador Alcides Cunha declarou voto favorável e a vereadora Andréa Brito novamente declarou abstenção com mesma justificativa do Edil Iron Júnior, sendo o projeto aprovado. Passando-se em seguida à apreciação do Projeto de Lei nº 045/2025, ocasião em que o presidente apresentou os principais pontos do projeto e consultou os vereadores sobre a leitura integral, quando o vereador Iron Júnior pediu a palavra e afirmou que não precisava da leitura na íntegra, dizendo que tinha apenas uma dúvida, questionando se a emenda parlamentar havia vindo especificamente destinada à Associação Comunitária União Belavistense, sendo respondido pelo vereador Ronalfty Neri que, conforme o espelho da emenda, constava a destinação para as atividades da associação, com o objetivo de facilitar a prestação de contas, mencionando que os recursos foram enviados fundo a fundo mediante anuência da gestão, após o que o vereador Iron Júnior retomou a palavra afirmando que já havia analisado a planilha encaminhada ao grupo de WhatsApp, na qual constavam especificados todos os materiais a serem adquiridos, e declarou que, estando tudo devidamente especificado, votaria favoravelmente, passando-se então à votação nominal do Projeto de Lei nº 045/2025, na qual o vereador Iron Júnior votou favorável, o vereador Emerson Azevedo votou favorável, o vereador Jarbas Silva votou favorável, o vereador Cássio Lúcio votou favorável, o vereador Ronalfty Neri confirmou voto favorável, a vereadora Juliana Sabino votou favorável, o vereador Alcides Cunha votou favorável e a vereadora Andréa Brito votou favorável, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Não havendo mais Ordem do Dia, o Presidente facultou a palavra. A vereadora Juliana Sabine iniciou agradecendo a Deus e à gestão municipal pelo atendimento de pleitos para a população. Registrhou o recebimento de emendas parlamentares dos deputados Sargento Gonçalves e Neilton Diógenes, totalizando R\$ 750.000,00, e parabenizou a prefeitura pela mobilização social e eventos como o Natal em praça pública. Durante sua fala, prestou esclarecimentos sobre a suspensão da Farmácia Popular, atribuindo o problema a bloqueios e falta de recursos do Ministério da Saúde, e orientou a população sobre programas de descontos em medicamentos de alto custo, como o "Abraçar a Vida". O vereador Iron Júnior interveio para questionar sobre o transporte de medicamentos e o status da Farmácia Popular, relatando que muitas vezes utiliza veículo próprio para socorrer cidadãos. Em seu pronunciamento principal, manifestou preocupação com o fechamento de turmas do 1º ano no Colégio Antônio de Azevedo, destacando que a instituição possui o maior IDEB do município. Criticou a prefeita por, segundo ele, faltar com a verdade ao negar a participação do município no pedido de fechamento dessas salas, e questionou a disparidade entre os índices de qualidade das escolas estaduais e municipais. O vereador Emerson Azevedo manifestou-se criticando a política de saúde do governo federal, afirmando que o Ministério da Saúde ampliou a lista de medicamentos gratuitos, mas bloqueou farmácias sob o pretexto de auditoria. Defendeu que a municipalização do ensino fundamental menor é o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) e que o município está preparado para receber os alunos. Sugeriu ainda que o Estado deveria aproveitar as unidades liberadas para investir em ensino técnico e profissionalizante. A vereadora Andréa Brito expôs o histórico de tentativas de fechamento do ensino fundamental no

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



Colégio Antônio de Azevedo e compartilhou a preocupação de mães sobre o Colégio Zélia Costa. Ressaltou que a falta de turmas de 6º ano no Zélia Costa obriga alunos, inclusive com deficiência, a atravessarem a cidade para estudar. Atribuiu essa situação a uma possível falta de interesse ou dificuldade de adequação de professores por parte da secretaria de educação. O vereador Jarbas Silva defendeu a atuação da gestão municipal na educação, afirmando que as escolas da prefeitura possuem estrutura adequada e salas climatizadas. Criticou o atraso do Rio Grande do Norte em relação a estados vizinhos na municipalização do ensino e anunciou que a prefeita trabalha para construir uma nova escola Calpúrnia até o fim de sua gestão. Conclamou a união dos parlamentares em prol de benefícios para a cidade, como a aquisição de terrenos junto ao governo estadual. O vereador Cássio Lúcio iniciou seu pronunciamento saudando a mesa diretora, os colegas parlamentares e o público presente. Em sua fala, destacou a importância da união entre o Legislativo e o Executivo para o desenvolvimento de Jardim do Seridó. Parabenizou a gestão municipal pela organização do evento natalino, ressaltando que a decoração e as festividades elevam a autoestima da população e atraem visitantes para o comércio local. Além disso, registrou seu apoio às demandas de infraestrutura apresentadas na sessão, reforçando que o calçamento de ruas nos bairros periféricos deve continuar sendo uma prioridade da administração para garantir dignidade aos moradores. O vereador Ronalfty Neri, em seu pronunciamento, destacou com entusiasmo a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 045/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a Associação Comunitária União Belavistense – ACUB. O parlamentar ressaltou que a viabilização deste projeto é fruto direto de seu trabalho parlamentar, tendo em vista que o recurso necessário para a parceria foi conquistado por meio de seu mandato junto à Deputada Estadual Terezinha Maia. O Edil reforçou que tal iniciativa trará benefícios significativos para a comunidade da Bela Vista, reafirmando seu compromisso em buscar investimentos e emendas que promovam o desenvolvimento das associações locais e o bem-estar dos cidadãos jaridm-seridoenses. Ainda, o edil usou a palavra para prestar contas de suas atividades parlamentares ao final do ano legislativo. Ressaltou o papel fiscalizador da Câmara e celebrou a aprovação de projetos importantes para o orçamento do próximo exercício. Em relação à educação, manifestou que acompanhará de perto a situação das turmas de ensino fundamental, defendendo que nenhum aluno seja prejudicado por mudanças administrativas. Concluiu agradecendo a confiança dos seus eleitores e desejando um próspero ano novo a todas as famílias jardim-seridoenses, reafirmando seu compromisso de continuar trabalhando por melhorias nos serviços públicos de saúde e assistência social. Assumindo a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente, vereador Ozires Neto, deu início aos seus agradecimentos e ao balanço das atividades do ano. Congratulou a prefeita, Dra. Silvana, e toda a sua equipe pela organização e realização do 6º Jardim Motofest, ressaltando o pleno sucesso do evento que contou com a inscrição de mais de 550 motociclistas e um público total superior a 600 participantes vindos de seis estados brasileiros, o que evidenciou a hospitalidade e a qualidade da culinária de Jardim do Seridó. Na oportunidade, expressou gratidão ao deputado Ubaldo Fernandes pela destinação de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, bem como ao deputado federal João Maia, pela destinação de quase R\$ 1 milhão de reais em recursos para o município. Por fim, não

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, informando que esta foi a última do ano de 2025 e comunicando o início do recesso parlamentar, nos termos do Regimento Interno. Concluiu desejando a todos os pares, servidores desta Casa e à população jaridm-seridoense um Natal de paz e harmonia e um ano novo repleto de saúde e renovação.

**Ozires Borges Vilar Neto**

**Presidente**

**Jarbas Silva do Nascimento**  
**Vice-Presidente**

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
**1º Secretário**

**Alcides Azevedo da Cunha**  
**2º Secretário**

**Iron Lucas de Oliveira Júnior**  
**Vereador**

**Emerson Antonio de Azevedo**  
**Vereador**

**Ronalty Neri dos Santos**  
**Vereador**

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



**Juliana Sabino de Oliveira**  
Vereadora

**Andreia Araújo de Brito Medeiros**  
Vereadora

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ 10.871.937/0001-96

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 01033223

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora  
Maria de Lourdes da Silva Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Maria de Lourdes da Silva Araújo pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 282, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Ivania Maria de Oliveira Torres.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Ivania Maria de Oliveira Torres, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 285, de autoria do vereador Givaldo Charles Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 80205063

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Amigo da Cidade à senhora Terezinha Maia de Medeiros.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Concede o Título de Amigo da Cidade à senhora Terezinha Maia de Medeiros, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 286, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos à senhora Sebastiana Salustiana do Nascimento.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos à senhora Sebastiana Salustiana do Nascimento, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como aluno.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 043/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 287, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 88517576

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Amigo do Meio Ambiente ao senhor Dilson de Souza Gonçalves.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Amigo do Meio Ambiente ao senhor Dilson de Souza Gonçalves, em reconhecimento aos serviços prestados em prol do meio ambiente.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 039/2019, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia Nacional do Empresário (25 de novembro).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 289, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 46052064

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

### Concede o Título de Amigo do Meio Ambiente ao senhor João Batista de Moura.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Amigo do Meio Ambiente ao senhor João Batista de Moura, em reconhecimento aos serviços prestados em prol do meio ambiente.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 039/2019, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia Nacional do Empresário (25 de novembro).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 292, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 72157320

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria Aparecida da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria Aparecida da Silva, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 299, de autoria do vereador Givaldo Charles Simões.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 84002382

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Paula Francinete de Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Paula Francinete de Araújo, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 303, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 **Publicado por:**  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**Código Identificador:** 01370670

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0021/2025-1, referente ao Contrato nº 0021/2025, celebrado com JOSÉ WANDERSON DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2026.

Contratado: JOSÉ WANDERSOM DE OLIVEIRA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas ao senhor Ivan Lopes de Freitas.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas ao senhor Ivan Lopes de Freitas pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 306, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Dalma Roberta de Araújo Dantas.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Dalma Roberta de Araújo Dantas pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 315, de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0023/2025-1, referente ao Contrato nº 0023/2025, celebrado com AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículo automotores, para atender as necessidades do veículo pertencente à Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emana da povo!*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0024/2025-1, referente ao Contrato nº 0024/2025, celebrado com AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva nos veículos automotores por demanda, para atender as necessidades do veículo pertencente a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

Contratado: AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO LTDA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Paula Cristina da Silva Medeiros.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Paula Cristina da Silva Medeiros, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 239, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 57125825

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Mirela Aquilino Vicente.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Mirela Aquilino Vicente, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 240, de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 1 de 1 Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 58606055

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - **EDITAL**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Espírito Santo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 3º, alínea “b”, inciso II, e § 4º, bem como no art. 52, § 1º, § 2º e § 4º, e art. 53, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2025, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, em razão de relevante interesse público, atendendo a requerimento formulado pelo Chefe do Executivo Municipal, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Única discussão e votação do **Projeto de Lei Ordinária nº 031/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que:

*“Dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS (Gratificação HÓRUS) no Município de Espírito Santo/RN, estabelece critérios de concessão e dá outras providências.”*

A presente Sessão Extraordinária será realizada **exclusivamente para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, vedada a deliberação de qualquer outro assunto**, nos termos do art. 3º, § 4º, e art. 53 do Regimento Interno.

A convocação será comunicada aos Senhores Vereadores **por ofício**, com a indicação do dia, hora e Ordem do Dia, **nos termos do art. 52, § 2º, do Regimento Interno**, sob pena de nulidade caso descumpridas as formalidades regimentais, conforme dispõe o art. 52, § 4º.

Publique-se, dê-se ciência aos Senhores Vereadores e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 29 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN

Av. Prefeito Manoel Correia, 204 – Centro / 59.180-000 / Espírito Santo / RN  
CNPJ: 40.800.575/0001-03

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 42070868

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ATOS



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

ATO DA MESA DIRETORA N°04/2025.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 36 da Lei nº 1.047, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 16.819,43 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD desta Câmara, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, em 08 de dezembro 2025.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

PAULO DANTAS DA SILVA  
Primeiro Secretário

ROGERIO AZEVEDO DE LUCENA  
Segundo Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000  
Edifício Coronel João Medeiros  
Telefone/Fax: 084 3477-0251

## ANEXO I

(Acréscimo)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				<b>16.819,43</b>
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			<b>16.819,43</b>
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	762,58
		339030 Material de uso e consumo	15000000	9.625,38
		3.3.90.39 Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15000000	6.431,47

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000  
Edifício Coronel João Medeiros  
Telefone/Fax: 084 3477-0251

## ANEXO II

(Redução)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				<b>16.819,43</b>
	<b>01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>16.819,43</b>
		<b>319013 Obrigações Patronais</b>	15000000	49,35
		<b>319113 OBRIGACOES PATRONAIS</b>	15000000	1.336,59
		<b>339014 Diarias - civil</b>	15000000	3.750,00
		<b>339040 Servicos de TI e Comunicacao</b>	15000000	5.232,50
		<b>339046 Auxilio-alimentacao</b>	15000000	3.066,99
		<b>4.4.90.52 Equipamentos e material permanente</b>	15000000	3.384,00

Publicado por:

José Nogueira do Nascimento Júnior  
Código Identificador: 07703032

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **TERMO**

**PROCESSO DE DESPESA Nº 190800001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190800001/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação de profissional habilitado ou empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de acompanhamento, assessoramento e fiscalização técnica de obras e serviços de engenharia durante a fase de licitação e contratação de empresa para a execução da construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Touros/RN. Outrossim, declaro o interessado VEGAS ENGENHARIA E SWERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.624.158/0001-59, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal de Touros/RN. A motivação se dá pelo valor pequeno valor da contratação e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a fiscalização e acompanhamento das obras contratadas pela Câmara Municipal, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Touros/RN, 10 de setembro de 2025.

José Tiago Santana N. de Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 61233636

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 033/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e o artigo 5º, da Lei Municipal 375/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar;

ALEX FERREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.083.054-\*\*,  
GABRIEL MARQUART, CPF nº \*\*\*.608.974-\*\*,  
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.609.034-\*\*,  
LUCIANO WELLINGTON MESSIAS DE LIMA, CPF nº \*\*\*.897.894-\*\*,  
LUIZ PAULINO CAMPOS, CPF nº \*\*\*.615.994-\*\*,  
MARIA LUIZA DA SILVA CHAVES, CPF nº \*\*\*.273.384-\*\*,  
MARIA RAQUEL LEITE NUNES, CPF nº \*\*\*.959.174-\*\*,  
MIQUEIAS DA SILVA MELO, CPF nº \*\*\*. 685.074-\*\*,  
MURILLO ANDRE FREIRE DE LIMA, CPF nº \*\*\*. 007.364-\*\*,  
VALNEI DA SILVA, CPF nº \*\*\*.438.634-\*\*,

dos respectivos cargos na Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/12/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS DUARTE BATISTA  
Data: 29/12/2025 14:54:23-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**CARLOS DUARTE BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**Rua:** Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– **CEP:** 59.227-000  
**CNPJ:** 40.800.732/0001-80 **e-mail:** [camaramunicipaldeld@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeld@gmail.com)

**Publicado por:**

CARLOS DUARTE BATISTA

**Código Identificador:** 67867013

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220100002**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FLAVIO RODRIGO DE ALMEIDA VERAS**, domiciliado(a) da cidade de Parnamirim/RN, Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Torre Verte, 1804, Nova Parnamirim, CEP 59152-820, inscrito(a) no CPF nº 053.706.254-84, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220100002/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 220100002**, cujo objeto é a Contratação na locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do ANEXO – Garagem e Deposito deste Poder Legislativo Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e global estimada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 29 de dezembro de 2025

6e90a77f-  
c33c-40b5-9ded-  
-dfe3cf029d99  
Assinado de forma digital por  
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-  
dfe3cf029d99  
Dados: 2025.12.29 15:20:29  
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
FLAVIO RODRIGO DE ALMEIDA VERAS  
Data: 29/12/2025 15:10:56-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FLAVIO RODRIGO DE ALMEIDA VERAS  
CPF nº 053.706.254-84  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 58383836

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4338/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08470502000198-1-000022/2025

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço | TIPO DE AVALIAÇÃO: Global

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na copa da Câmara Municipal de Currais Novos

FORNECEDOR: JN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA | CNPJ: 43.195.261/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANP E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES COMPETENTES, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. O RECIPIENTE DEVE ESTAR LACRADO, POSSUIR VÁLVULA ADEQUADA, SELO DE SEGURANÇA, E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE REQUALIFICAÇÃO, GARANTINDO CONDIÇÕES SEGURAS DE TRANSPORTE, MANUSEIO E UTILIZAÇÃO.	UND	12	110,00	1.320,00

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 66584274

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - PORTARIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
Rua João Anselmo, 22, Lagoa de Velhos - LAGOA DE VELHOS/RN CEP: 59430000 -

### PORTRARIA Nº 32, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.413,58 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 02 de dezembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Rua João Anselmo, 22, Lagoa de Velhos - LAGOA DE VELHOS/RN CEP: 59430000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>25.413,58</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				<b>25.413,58</b>
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO				<b>25.413,58</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		25.413,58
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>25.413,58</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				<b>25.413,58</b>
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO				<b>25.413,58</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		7.064,48
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		969,50
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		10,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		8.598,18
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		270,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		290,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		7.731,42
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		250,00

Publicado por:

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR

Código Identificador: 54503448

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025.

**Processo:** 190800001/2025. **Dispensa eletrônica:** 190800001/2025. **Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS – CNPJ: 11.932.407/0001-73. **Contratado:** VEGAS ENGENHARIA, ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.624.158/0001-59. **Objeto:** Contratação de profissional habilitado ou empresa de engenharia e/ou arquitetura para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, consultoria na fiscalização em obras públicas, elaboração de documentação para licenciamentos, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 25.785,00. **Data de Assinatura:** 16/12/2025. **Vigência:** 16/12/2025 até 16/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: José Tiago Santana Neto de Farias - Presidente. Contratada: Henrique Othon Costa de Lyra. **Sócio Administrador. Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 61311263

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 003/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ANÁLISE NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS PÚBLICAS, COM ALIMENTAÇÃO DE PORTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E 124, INCISO II, ALINEA D DA LEI 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

**VALOR MENSAL APÓS ADITIVADO:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 003/2025 – 10.01.2025 – JVS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 50.918.953/0001-01

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:  
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
Código Identificador: 14646387

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 005/2025**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL EM ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXONERAÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL, DCTF-WEB, EFDREINF E TCE-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E 124, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

**VALOR MENSAL APÓS ADITIVADO:** R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

\* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 005/2025

– 07.02.2025 – HILDER WAGNER ALVES GARRIDO, CNPJ: 58.030.639/0001-08

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:  
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
Código Identificador: 65368402

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, a partir da data de sua publicação, o ato de **TERMO DE CONTRATO** Nº 026/2025, publicado no diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, na SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2311, referente a Dispensa de Licitação nº 027/2025.

**MOTIVO:** Necessidade de readequação do marco de eficácia do instrumento contratual, em razão da adequação do procedimento administrativo às etapas formais previstas e ao cronograma de validação interna, preservando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do ato, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Caraúbas – RN 29 de dezembro de 2025.

**Artur Regis Barreto**

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 11522834

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

### TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E 59.482.435 ANTONIO LUCIO GOMES DE SOUZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **59.482.435 ANTONIO LUCIO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o: nº **59.482.435/0001-62**, com sede na Rua SAO BENEDITO, nº 15 – Bairro COHAB - Umarizal – RN – CEP 59865-000, neste ato representada por **ANTONIO LUCIO GOMES DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxx342xxx - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº **xxx.696.xxx-xx**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 19.12.0001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, visando à climatização, ao conforto térmico e à melhoria das condições ambientais dos espaços físicos utilizados pelos setores administrativos, técnicos e de apoio da Câmara Municipal, assegurando a adequada funcionalidade dos ambientes e a continuidade das atividades institucionais, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>Ar-Condicionado:</b> a) <b>Tipo:</b> Split b) <b>Capacidade de Refrigeração:</b> 12.000 BTUs/h (≈ 3.517 W) c) <b>Ciclo:</b> Frio d) <b>Tecnologia:</b> Inverter e) <b>Alimentação Elétrica:</b> 220 V / 60 Hz f) <b>Potência Nominal:</b> mínima de 1.085 W g) <b>Classificação Energética:</b> Classe A	Agratto	Unidade	11	3.450,00	37.950,00

Página 1 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
[camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
 Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
 Praça São Sebastião, 452 - Centro  
 59.780-000 - Caraúbas - RN  
 CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
 E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	<b>Garantia:</b> mínima de 12 (doze) meses.					
02	<b>Cortina de Ar:</b> a) <b>Comprimento:</b> 90 cm b) <b>Tipo:</b> Cortina de ar para instalação sobre portas e acessos c) <b>Acionamento:</b> Controle remoto d) <b>Função:</b> Formação de barreira de ar para redução da troca térmica entre ambientes, auxílio na eficiência do sistema de climatização e prevenção contra poeira, insetos e odores e) <b>Aplicação:</b> Ambiente institucional f) <b>Instalação:</b> Parede, sobre o vão da porta  <b>Garantia:</b> mínima de 12 (doze) meses	EOS	Unidade	02	1.300,00	2.600,00
03	<b>Cortina de Ar:</b> a) <b>Comprimento:</b> 150 cm b) <b>Tipo:</b> Cortina de ar para instalação sobre portas e acessos c) <b>Acionamento:</b> Controle remoto d) <b>Função:</b> Formação de barreira de ar para redução da troca térmica entre ambientes, auxílio na eficiência do sistema de climatização e prevenção contra poeira, insetos e odores e) <b>Aplicação:</b> Ambiente institucional f) <b>Instalação:</b> Parede, sobre o vão da porta  <b>Garantia:</b> mínima de 12 (doze) meses	EOS	Unidade	02	1.800,00	3.600,00

Página 2 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
 CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
 camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Página 3 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Página 4 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Página 5 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 6 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Página 7 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

Página 8 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Página 9 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Página 10 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.**

**Função: 01 – Legislativa.**

**Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.**

**Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.**

**Projeto/Atividade: 1002 – Agregar as despesas orçamentárias de aquisição e conservação de bens móveis da Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Classificação Econômica: 4.4.90.52 – Material de Permanente.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	59.482.435 ANTONIO LUCIO GOMES DE SOUZA
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Antônio Lucio Gomes de Souza Representante Legal (CONTRATADA)

Página 12 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 14246113

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÍCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO N° 03/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA E A DE S MEDEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEика CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa E A DE S MEDEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.650.973/0001-53, sediado(a) na Rua Fabrício Pedroza, nº 36-A, Centro, CEP 59.517-000, Fernando Pedroza/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Erison Augusto de Souza Medeiros, brasileiro, empresário, sócio - administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 01/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.657,50 (Três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), conforme previsto na cláusula Quinta do Contrato nº 06/2023 e cláusula Segunda do Aditivo nº 01/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos e serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. A renovação do contrato com a empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica se justifica pela eficiência demonstrada nos serviços prestados ao longo do período contratual vigente. A empresa tem desempenhado um papel fundamental na orientação e execução de atividades cruciais do setor de recursos humanos, incluindo a elaboração da folha de pagamento, SIAI-DP, E-SOCIAL, EFD REINF, DCTF WEB, entre outros serviços pertinentes.

3.2. Além disso, a empresa tem se destacado na capacitação e treinamento dos servidores envolvidos, proporcionando-lhes o conhecimento e habilidades necessárias para lidar com as demandas rotineiras da Câmara Municipal. Sua expertise e comprometimento têm contribuído significativamente para o cumprimento das obrigações legais e para a otimização dos processos internos.

ERISON AUGUSTO Asinado de forma  
DE SOUZA digital por ERISON  
MEDEIROS:09724 AUGUSTO DE SOUZA  
072436 MEDEIROS:09724072  
056410 436

ROMEika  
CIBELY  
SOARES DA  
MATA:08325  
056410  
Assinado de forma  
digital por ROMEika  
CIBELY SOARES DA  
MATA:08325  
056410  
Data: 2025/12/29  
13:46:42 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

3.3. Reconhecendo que a conveniência de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, é fundamentada na necessidade de assegurar a estabilidade e funcionamento adequado dos serviços, permitindo a conclusão de obrigações iniciadas durante o período contratual vigente. Observando ainda que o Aditivo ao contrato atual (nº 02/2024) está próximo de seu término, mas há ainda demandas pendentes e em andamento que necessitam de continuidade ao longo dos meses;

3.4. Dessa forma, a renovação do contrato se apresenta como medida estratégica para garantir a continuidade da excelência na gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Santana do Matos, assegurando a qualidade e eficiência na prestação dos serviços essenciais para o funcionamento adequado da instituição até 01/01/2027.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo;

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 06/2023, celebrado em 03 de abril de 2023 e não alteradas por este instrumento, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 29 de dezembro de 2025

ERISON AUGUSTO Assinado de forma  
DE SOUZA digital por ERISON  
MEDEIROS:09724 AUGUSTO DE SOUZA  
072436 MEDEIROS:09724072  
436

ROMEIKA Assinado de forma  
CIBELY digital por ROMEIKA  
SOARES DA CIBELY SOARES DA  
MATA:083250 MATA:08325056410  
56410 Dados: 2025.12.29  
13:46:13 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

ROMEIKA CIBELY Assinado de forma  
SOARES DA digital por ROMEIKA  
MATA:08325056 CIBELY SOARES DA  
410 MATA:08325056410  
Dados: 2025.12.29  
13:46:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
Romeika Cibely Soares da Mata  
Representante legal do CONTRATANTE

ERISON AUGUSTO Assinado de forma digital  
DE SOUZA por ERISON AUGUSTO DE  
MEDEIROS:0972407 SOUZA  
2436 MEDEIROS:09724072436

Representante legal do CONTRATADO

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 87444618

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ  
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 – CENTRO  
SERRINHA DOS PINTOS/RN – CEP: 59808-000  
Tel.: (84) 3398-0144  
E-mail: licitacoescmspintos@gmail.com  
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 016/2023**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ANÁLISE NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS PÚBLICAS, COM ALIMENTAÇÃO DE PORTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....:** 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 26/12/2025 a 26/12/2026

**PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS E CT Nº 016/2023 – 05.07.2023 – JVS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 50.918.953/0001-01

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Oliveira

**Código Identificador:** 67505701

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CRISTALINA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 071/2025 – Gabinete da Presidência.

*Designa os componentes da Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 034/2016 – TCE/RN RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Temporária Especial de Transição:

Parágrafo Primeiro – Indicado pela atual administração

- **Semio Leonardo Batista de Moura**, CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-19
- **Joa Paulo de Souza Silva**, CPF: 102 .\*\*\*.\*\*\*-99
- **Djanilson Silvestre Silva Filho**, CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-70
- **Nieli Nascimento Araujo Fernandes** CPF: 877 .\*\*\*.\*\*\*-20

Parágrafo Segundo – Indicado pela futura administração

- **Davi Nogueira da Silva Filho**, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*-36;
- **Elias Antonio da Silva Neto**, CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*-60;
- **Francisco de Assis Farias Filho** , CPF: 623.\*\*\*.\*\*\*-72.
- **Rodrigo de Lima Bezerra**, CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-51

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Art. 2º - Fica nomeado como presidente e coordenador desta comissão a Srª. **Semio Leonardo Batista de Moura.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2025.

GILDOMAR  
FERREIRA DA  
SILVA:81386354449

Assinado de forma digital  
por GILDOMAR FERREIRA  
DA SILVA:81386354449

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

Publicado por:  
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 50501316

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - ATOS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Abre crédito adicional suplementar no  
Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de  
2025 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso III, da lei Municipal nº 822 de 31 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2025, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o Art. 23, incisos I E II, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 17, inciso IV do Regimento Interno, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Poder Legislativo do Município de Martins Crédito (Adicional) suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

**Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal

**Função:** 01 – Legislativa

**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Ação:** 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil

**R\$ 42.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme disposição abaixo:

**Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal

**Função:** 01 – Legislativa

**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Ação:** 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

**Elementos de Despesa:**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

**R\$ 42.000,00**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões Jonas Rosendo Lisboa, Câmara Municipal de Martins/RN,  
17 de dezembro de 2025.

End.: Rua Desembargador Hemedério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Presidente

ELOI DUARTE DA COSTA NETO

Vice-Presidente

UILAME JUNIOR DE PAIVA SILVA

Secretário



End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 65455061

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - PORTARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO  
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000  
CNPJ: 12.756.037/0001-23

### Portaria Normativa Nº 006/2025, de 03 de dezembro de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita a Lei das Diretrizes Orçamentárias em ser Art. 27 da Lei nº 1.073/2024, de 19 de junho de 2024, dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária anual, quando diz:

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 24.263,35 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e cinco centavos) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra do Mel- RN, 03 de dezembro de 2025.

---

**Jeú Ferreira Costa**  
Presidente da CMSM

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO  
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000  
CNPJ: 12.756.037/0001-23

## ANEXO I- SUPLEMENTAÇÃO

<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	
<b>01.031.0001.2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.263,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>24.263,35</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	
<b>01.031.0001.2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>	
3190130000 - Obrigações Patronais	12.940,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	
<b>01.031.0001.2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	
<b>01.031.0001.2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	
<b>01.031.0001.2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>	
3190930000 - Indenizações e restituições	322,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>24.263,35</b>

Publicado por:

JEU FERREIRA COSTA

Código Identificador: 47008860

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - AVISO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

#### CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a extrema urgência do Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado na Casa, que *"Institui a Contribuição para o Custo, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSIP, no âmbito do Município de Acari/RN, e dá outras providências"*; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 168 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** sessão extraordinária para o dia **30/12/2025**, às **15h**, cuja pauta única será a apreciação do Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Poder Executivo.

O projeto está disponível no link:

[https://sapl.acari.rn.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/5765/projeto\\_de\\_lei\\_no\\_27-2025.pdf](https://sapl.acari.rn.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/5765/projeto_de_lei_no_27-2025.pdf)

O Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro está disponível no link:

[https://sapl.acari.rn.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/141/estimativa\\_de\\_impacto\\_orcamentario.pdf](https://sapl.acari.rn.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/141/estimativa_de_impacto_orcamentario.pdf)

Acari/RN, 29 de dezembro de 2025.

PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por  
PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454  
Dados: 2025.12.29 21:09:17 -03'00'

**PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89</b> Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: <a href="mailto:licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com</a></p>	<p>CMSC Fls. _____ Assinatura</p>
---	--	---

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

#### *Artigo 75 - É dispensável a licitação:*

*"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência"*

Considerando a Demanda Formalizada, Estudo Técnico Preliminar, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, PERIFÉRICOS E CÂMERAS PARA GRAVAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

**CREDOR:** TAVARES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIP ELE. LTDA – CNPJ N° 35.645.613/0001-60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.511,72 (quarenta e um mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “44.90.52 – Material Permanente”

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

#### **RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b> Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a></p>	<p><b>CMSC</b> Fls. _____ Assinatura</p>
---	--	--

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 28734844

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
Casa Vereador Manoel Alves dos Santos

### PORTARIA CMVSNN Nº 23/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 05/2017), e

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo iniciado em 1º de dezembro de 2025, assegurado regimentalmente pelo art. 4º, § 3º, com a consequente redução da demanda administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de racionalização e contenção de despesas públicas, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica e à utilização de materiais de expediente e de limpeza durante o período sem atividades legislativas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, podendo ser realizadas, em caráter interno, apenas as atividades consideradas indispensáveis ao regular funcionamento da Casa Legislativa.

**Art. 2º** No período de **12 a 30 de janeiro de 2026**, o expediente externo da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte será realizado das **8h às 11h**, em dias úteis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO SOARES FLAUZINO  
Data: 30/12/2025 08:22:13-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**VER. JAIRO SOARES FLAUZINO**  
Presidente CMVSNN

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 42 – Centro – Serra Negra do Norte/RN  
CNPJ: 10.872.562/0001 – 89 E-mail:[cmvsnn@gmail.com](mailto:cmvsnn@gmail.com)

**Publicado por:**  
JAIRO SOARES FLAUZINO  
**Código Identificador:** 05231184

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2312

## Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2025/2027

**Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**3º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**4º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

### CONSELHO FISCAL:

**Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

### COORDENADORES REGIONAIS:

**Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

### CONSELHO POLÍTICO:

**Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

### CONSELHO DA MULHER:

**Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.